Médicos alertam:

Cuidado com a falsa sensação de segurança.

A Pandemia não acabou!

O Regional JORNAL 60 anos

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3244
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2331
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Domingo, 25 de Outubro de 2020

Pierin Júnior vai compor Conselho Consultivo da Mesorregião do IDR

O presidente do Sindicato Rural de Paranavaí, Ivo Pierin Júnior, será um dos membros do Conselho Consultivo Mesorregional(CCM-Noroeste) do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural). Ele vai participar na condição de Conselheiro Titular e foi indicado pela FAEP (da Federação da Agricultura do Estado do Paraná), instituição da qual é vice-presidente. O IDR é resultado da fusão do IAPAR,Emater, Codapar e CPRA, vinculados à Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Em ofício encaminhado a Pierin, informando que ele foi escolhido para compor o CCM, o secretário Norberto Ortiga e o presidente do IDR, Natalino de Souza,informam que o Conselho será formado por "representantes de entidades com expressiva atuação no desenvolvimento rural, integrantes de setores sindical, municipalista, cooperativista, de crédito rural, de universidades, de órgãos de pesquisa e de assistência técnica privada, dentre outros". Serão 22 membros, sendo 11 titulares e 11 suplentes.

O convite foi entregue esta semana pelo coordenador da Mesorregião Noroeste doIDR, CristovonRipol, em reunião realizada no Sindicato Rural. Ele estava acompanhado do coordenador do polo regional de pesquisa (com abrangência sobre as unidades do antigo IAPAR de Paranavaí, Xambrê e Umuarama), Mateus Azevedo, e do gerente regional de extensão do IDR (antiga Emater), Antonio Souza dos Santos.

Com o convite para compor o CCM aceito, Ripol entregou a Pierin um segundo ofício, marcando para o próximo dia 5, na Casa do Criador da Sociedade Rural de Maringá, a primeira reunião do órgão, quando será detalhada a estrutura do IDR e o papel dos conselheiros, a eleição do coordenador do CCM, apresentados os programas em desenvolvimento na mesorregião e discutido o planejamento do Conselho para 2021.

Para Pierin Júnior, que participou da reunião acompanhado do assessor técnico ClaodemirGrolli, o Conselho Consultivo pode ser uma ferramenta importante para promover o desenvolvimento rural regional. "O desenvolvimento não pode ser uma tarefa e uma preocupação exclusiva do governo. A iniciativa privada deve participar e ser ouvida. Acredito muito na parceria entre poder público e iniciativa privada e esta iniciativa me entusiasma pois pode ser um caminho de prosperidade para a nossa região", diz o líder ruralista.

Polícia Militar do Paraná lança edital de concurso público com 70 vagas para cadetes

Curso de formação de oficiais oferece 60 vagas para cadete policial militar e 10 vagas para cadete bombeiro militar, com salário inicial de R$ 3.277,88;

Inscrições abrem no dia 3 de novembro

A Polícia Militar do Paraná (PM-PR) publicou um edital de concurso público com 60 vagas para cadete policial militar e 10 vagas para cadete bombeiro militar.

As inscrições para o curso de formação de oficiais (CFO) serão abertas no dia 3 de novembro, vão até 12h de 18 de dezembro, e deverão ser feitas pela internet.

De acordo com anúncio, feito pelo governo do estado na sexta-feira (16), o edital está disponível na página do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC-UFPR).

Os aprovados ingressam no curso de formação de oficiais, que tem duração de três anos. Os alunos recebem salário inicial de R$ 3.277,88 e, ao concluir o curso, ficam aptos a serem promovidos a 2º tenente, com salário de R$ 9.735,33.

As provas ocorrem em duas fases:

Prova classificatória realizada em duas etapas, pelo NC-UFPR: prova de conhecimentos gerais, com 90 questões objetivas, e prova de compreensão e produção de textos, constituída de três questões discursivas.

Prova eliminatória realizada pela PM: provas de habilidades específicas (PHE) que incluem: investigação social, avaliação psicológica, exame de capacidade física e exame de sanidade física.

Definições do edital

Com base na Lei Estadual nº 14.804/2005, o edital prevê que somente até 50% das vagas podem ser preenchidas por mulheres. Segundo o texto, "atingido o limite previsto não serão nomeadas candidatas do sexo feminino independente da classificação final obtida no certame".

No concurso, é exigido que os candidatos tenham no máximo 30 anos (completos até o primeiro dia de inscrições) e o ensino médio concluído.

Para pessoas afrodescendentes, serão destinadas 10% das vagas que, em caso de não preenchimento pelo número de candidatos aprovados, serão revertidas à concorrência geral.

No caso das provas de habilidades específicas, os candidatos classificados pela concorrência afrodescendente, também possuem classificação na concorrência geral, desde que estejam incluídos entre os candidatos classificados para esta categoria.

Semana de inovação do Paraná vai acontecer em dezembro

O Governo do Estado definiu nesta sexta-feira (23) que a Semana Paraná Inovador vai ocorrer entre 7 e 12 de dezembro. Criado por lei, o evento anual une instituições públicas e privadas com o objetivo de criar nova sinergia entre os dois setores e potencializar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico estadual.

"Inovação no Governo do Estado é algo concreto e lavado a sério. Entendemos que uma gestão moderna passa por novos métodos e modelos de trabalho, além de uma ação efetiva com parceiros da sociedade civil e empreendedores", afirmou o chefe da Casa Civil, Guto Silva, durante a reunião que estabeleceu as datas para a realização do encontro.

Segundo Henrique Domakoski, superintendente-geral de Inovação do Governo do Estado, a agenda do evento, que será realizado de forma digital, abrangerá temas como cibersegurança, capacitação de pessoas para o mundo digital, empreendedorismo inovador, além de agregar a realização da Smart City Expo de Curitiba.

Anteriormente, a Semana Paraná Inovador aconteceria entre os dias 15 e 22 de setembro, mas as datas foram alteradas em virtude da pandemia de Covid-19. As atividades também mudaram: acontecerão exclusivamente no formato online. "Estamos formando um grande grupo de pessoas para organizar um grande evento que acontecerá no Paraná", afirmou Domakoski.

ESTADO INOVADOR - Para Leandro Moura, diretor-presidente da Celepar - Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, essa data já virou um marco no Estado. "Esse encontro mostra a força da inovação e demonstra que estamos no caminho certo. Juntamente com players da iniciativa privada e do ecossistema de inovação, estamos alavancando o Paraná a um novo patamar", disse.

Moura destaca que o Paraná se transformou no segundo Estado mais inovador do País e aparece na vice-liderança em investimentos em ciência e tecnologia, atrás apenas de São Paulo. "Inovação é melhorar a vida das pessoas e para potencializar negócios, atrair empresas, fazer com que os jovens permaneçam no Estado. É também um sinal para as empresas virem ao Paraná, aqui temos um bom ambiente para essas iniciativas", afirmou.

PRESENÇAS - O encontro da formalizar as novas datas do evento contou com a participação de Aldo Bona, superintendente de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado; Ramiro Wahrhaftig; presidente da Fundação Araucária, Jorge Calado; presidente do TECPAR; Wagner Mesquita, diretor-geral do Detran-PR; Rafael Tortato, gerente do Sebrae-Pr; Itamor Viola, CEO da Viasoft; Adriano Krzyuy, presidente da Assespro; Beto Marcelino, manager da Smart City Expo Curitiba; e Celso Kloss, Superintendente da Paraná Metrologia e da Unilivre.

Santa Casa recebe 120 frascos de álcool em gel doados pela Ambev

Doações tem sido de fundamental importância para ajudar o hospital, que enfrenta queda de receita

A Santa Casa de Paranavaí recebeu a doação de 120 frascos de álcool 70% em gel doados pela Ambev através de seu diretor-presidente, Jean Jereissati. A doação foi recebida pelo gerente financeiro do hospital, Marcelo Cripa, e pelo servidor Sérgio Adriano de Souza, do Departamento de Compras.

Cripa agradeceu a doação e ressaltou a importância de gestos como este da Ambev que são de fundamental importância neste momento de combate à pandemia em que o hospital enfrenta dificuldades por conta dos altos custos com equipamentos de segurança (como luvas, máscaras, gorros e aventais) e queda na receita financeira em função, principalmente, da redução de cirurgias eletivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 12/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de equipamento de processamento de dados. , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020 - CM. A empresa: GLOBAL 10 - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT, inscrita no CNPJ : 13783991000178.

VALOR TOTAL: R$3.700,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 23/10/2020.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 23/10/2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 11/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais de processamento de dados, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2020 - CM. A empresa: GLOBAL 10 - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT, inscrita no CNPJ : 13783991000178.

VALOR TOTAL: R$3.600,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 23/10/2020.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 23/10/2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONVENIADO COM A F.N.S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 - CEP 87190-000 - CNPJ - 04.301.515/0001-82 – SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

ERRATA

Na edição nº 3204, DOMINGO 05/07/2020, pagina 02, do Jornal O Regional, na Publicação do Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 03186/2018.

*Onde se lê: **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03186/2018.**

Leia se: **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 03186/2018.**

*Onde se lê: **Tomada de Preços nº 03/2018.**

Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

* Onde se lê: **Valor Total do contrato de R$ 48.999,61 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**

Leia se: **Valor Total do contrato de R$ 53.799,61 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos**

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de outubro de 2020.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Presidente da C.P.L.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMA
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

ERRATA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186/2018

Na edição nº 33092, DOMINGO 27/10/2019, pagina 02, do Jornal O Regional, na Publicação do Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 03186/2018.

Onde se lê: **Tomada de Preços nº 03/2018.**

Leia se: **Pregão Presencial nº 03/2018.**

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de outubro de 2020.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Presidente da C.P.L.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMA
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

ERRATA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186/2018

Na edição nº 33092, DOMINGO 14/07/2019, pagina 02, do Jornal O Regional, na Publicação do Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 03186/2018.

Onde se lê: **Tomada de Preços nº 03/2018.**

Leia se: **Pregão Presencial nº 03/2018.**

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de outubro de 2020.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Presidente da C.P.L.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 05 de novembro de 2020, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 17 de novembro de 2020, às 14h30min *. ***(horário de Brasília)***

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da cédula de crédito imobiliário datado de 27/10/2010, cujos **Fiduciantes são ELI MIRANDA DE OLIVEIRA,** CPF sob o nº 017.172.899.83, e sua mulher **CAMILA MENEGHETTI PAIXÃO MIRANDA DE OLIVEIRA,** CPF sob o nº 070.472.609-27, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 443.438,24 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por "Residência em alvenaria, com área construída de 232,63m², e área total de 525,00m², situado à Rua João Pessoa, nº 1264, bairro Centro, na cidade de Paranacity/PR", **melhor descrito na matrícula nº 5.952 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5565 – 02).

Mandaguaçu

EDITAL

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço de Registro de Imóveis, na Rua Benicio Moreira Niza, nº 128, Loja 01, como determina o artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, os AUTOS contendo os documentos exigidos e referentes ao Loteamento denominado "**JARDIM MARIANA**", implantado no lote de terras sob o nº 169/A/REM/A-1/A-1-REM, localizado na Gleba Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguaçu, com a área total de 157.602,3671 metros quadrados, conforme projeto aprovado pelo Município de Mandaguaçu, Licença de Instalação do IAP e demais documentos, de propriedade de LOPES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LOTEADORA DIAS EIRELI, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com a citada lei.

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2020

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

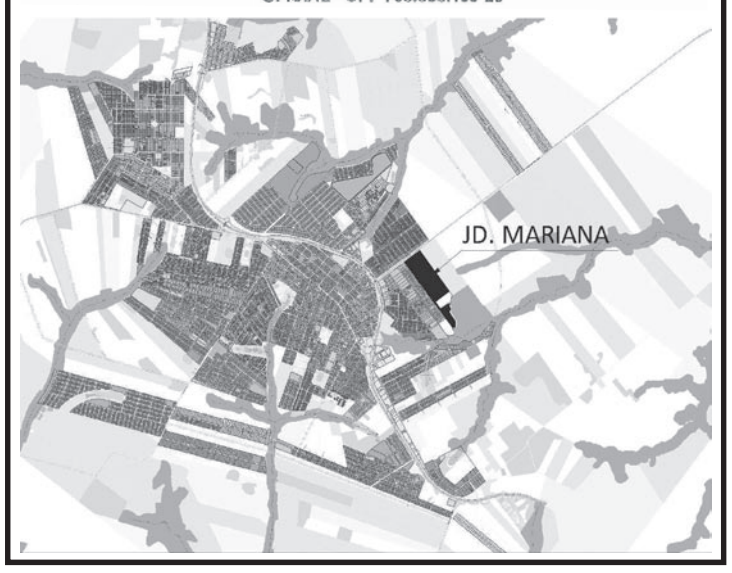

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Juventino Baraldi 270 Centro
Fone (44) 3245-2754 – CEP 87.160.000 –
E-mail: cmdcamgcu@gmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

SÚMULA: Aprovar a formação da Comissão Disciplinar, Permanente e Paritária, conforme descrito na Lei nº1956/2016, para instauração de Sindicâncias administrativas, elaboração do Regimento Interno, fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrição de entidades e ou serviços/ programas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 20 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Disciplinar, Permanente e Paritária, conforme descrito na Lei nº1956/2016, para instauração de sindicâncias administrativas, elaboração do Regimento Interno, fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrição de entidades e ou serviços/ programas no CMDCA.

COMISSÃO DISCIPLINAR:

Governamental:
Márcia Cristina Grossi Quenca
Sabrina Chiciuc Souza

Não Governamental:
Helena de Oliveira de Souza Bandeira
Patrícia da Silva Soares

Conselheiros Tutelares:
Andresa Lopes Magalhães
Edmar Ap. Capitol

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 20 de outubro de 2020.

SABRINA CHICIUC SOUZA
Presidente do CMDCA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
***Escola de Educação Básica Cristo Rei* – na Modalidade da Educação Especial**
Rua das Tulipas, 71 – Jd. Vale do Sol
Fone/Fax: (44) 3323-2529 – E-Mail:apaecolorado82@gmail.com
CEP: 86.690-000–Colorado Pr.

Colorado, 21 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE COLORADO, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral , para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua das tulipas nº 71- Jardim Vale do Sol , na cidade de Colorado, às 17 (dezessete) horas, do dia 26 de outubro de 2020, e em segunda convocação às 17 :30 (dezessete horas e trinta minutos) , com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Valdir Bonifácio dos Santos
Presidente da Apae de Colorado

Valdir Bonifácio dos Santos
RG - 1971759-3
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

D E C R E T O N. 099/2020

O Prefeito de Cruzeiro do Sul – PR – no uso de suas atribuições legais, resolve decretar:

Art. 1º - Fica revogado na integra o teor do artigo 3º , do Decreto 093/2020, publicado no Órgão Oficial do Município, em data de 18 de outubro de 2020.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do ~~Sul, 22 de~~ outubro de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de novembro de 2020, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 019/2020.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 22 de outubro de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Informamos que a integra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Objeto da Licitação:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
Continuação da Av. Tiradentes, município de Jardim Olinda-PR	Construção de Ponte sobre o Rio Pirapó no Município de Jardim Olinda-PR	81 metros linear	270

Qualquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail; licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 21 de outubro de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 87/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1223/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real no Exercício, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Obras
00461 3.3.90.30.00.00 782 – Apoio Financ Munic - AFM – Material de Consumo 20.000,00
00486 3.3.90.39.00.00 782 - Apoio Financ Munic - AFM – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica 25.500,00

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00536 3.3.90.30.00.00 782 – Apoio Financ Munic - AFM – Material de Consumo 14.000,00

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00671 3.3.90.39.00.00 782 - Apoio Financ Munic - AFM – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica 25.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO 85.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Real de Receita do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), Medida Provisória nº 938/2020 e Lei Complementar nº 173/2020, Inciso II, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, na seguinte conta de receita:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS – MP 938/2020 – FT 782

TOTAL DO EXCESSO 85.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – MP nº 938/2020 FT 782 85.000,00

TOTAL 85.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2020.

Santo Inácio, em 14 de outubro de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº109/2020.

Súmula: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, do município de São Jorge do Ivaí, para a Gestão 25/09/2020 à 24/092024.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Considerando a homologação dos novos membros do COMTER de São Jorge do Ivaí aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinária 001/2020 de 08 de outubro de 2020, conforme Resolução 002/2020 do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, criado pela Lei Municipal 013/2020 de 15 de agosto de 2020, o Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, André Luís Bovo, no uso de suas atribuições: DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, de São Jorge do Ivaí, eleitos para a gestão de quatro anos, período de 25/09/2020 a 24/09/2024, relacionados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representativas.

LUIZ CRUZ BARANDAS	RG: 1.091.871/PR	CPF: 063.287.259-49	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRAB.RUR.DE S. JORGE IVAÍ
IRENE RODRIGUES VANSAN	RG: 1.965.768-0/PR	CPF: 897.258.089-91	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRAB.RUR. DE S.JORGE IVAI
MATEUS GUSTAVO GOMES MIRA	RG: 13.774.166-0/PR	CPF: 106.905.059-81	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRAB.RUR. DE S.JORGEIVAÍ
JOÃO ZAGO	RG: 1.501.561-6/PR	CPF: 348.993.599-34	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI
MOACIR PICHELLI	RG: 1.063.190 /PR	CPF: 055.898.789-34	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI
MAURI BOVO	RG: 1.411.363-0 /PR	CPF: 013.391.509-30	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI
APARECIDA SUELI SALA ELPIDIO	RG: 3.207.541-0/PR	CPF: 499.183.629-87	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN DE SÃO JORGE DO IVAI
ZILDA CIRINO LEME RAMIRES	RG: 4.361.990-0/PR	CPF: 763.601.489-00	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ODAIR DOMINGOS CAMILO	RG: 840.568-9PR	CPF: 240.310.469-87	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

NANCI MAZOTI VIEIRA	RG: 3.795.137-4/PR	CPF: 037.060.989-11	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRAB.RUR.DE S.JORGE IVAÍI
LAERCIO GONÇALVES PINTO	RG: 7.160.470-5/PR	CPF: 611.152.669-34	TRABALHADORES	SINCICATO DOS TRAB.RUR.DE S.JORGE IVAI
ADAUTO AMBROSIO	RG: 3.150.462-7/PR	CPF: 484.295.469-87	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRAB.RUR.DE S.JORGE IVAÍ
JOSE PEREIRA DAMAZIO FILHO	RG: 979.928-1/PR	CPF: 361.681.069-87	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
JOÃO PAURO	RG: 556.685 /PR	CPF: 129.068.919-91	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
APARECIDO HERNANDES CABRERA	RG: 976.517-4 /PR	CPF: 188.891.749-00	EMPREGADORES	SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	RG: 1.029.871-7/PR	CPF: 087.917.089-15	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN. DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CARLA FERNANDA SILVA LOPES	RG: 9.858.161-8/PR	CPF: 068.825.209-50	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN. DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DIVA MARIA ZACHARINI	RG: 705.830-6/PR	CPF: 151.723.509-00	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUN. DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Art. 2º – Ficam nomeados de acordo com o disposto no art. 3º, § 9º da Lei Municipal nº 013/2020, os servidores, Aparecida Suelí Sala Elpidio, para o cargo de Secretário Executivo e Diva Maria Zacharini, substituto do secretário do COMTER, para o biênio 25/09/2020 À 24/09/2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Andre LuisBovo
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético anual de execução Físico–Financeira / referente aos Serviços/ Programas, Gestão SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Gestão B.F (Bolsa Família), exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26 de abril de 2019 e conforme deliberação da plenária realizada em 21 de outubro de 2020, constando em Ata da 10º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico – Financeira referente aos Serviços/Programas, Gestão SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Gestão B.F (Bolsa Família) exercício 2019** deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 21 de outubro de 2020.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ANEXO VIII da Instrução Normativa 098/2014

PORTARIA N°.012/2020

Concede pensão por morte

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo de pensão por morte n.º 001/2020.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de 28 de agosto de 2020, pensão a que faz jus a senhora **Aldenice de Souza Philipin**, brasileira, portadora do RG n.º 17.302.265-0 SSP/SP e do CPF n.º 070.262.488-80, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor inativo, senhor **Pedro Philipin,** RG n.º 13.478.782-1 SSP/PR, CPF n.º 972.596.838-72**,** falecido em 27/08/2020, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé, em 28 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ANEXO VIII da Instrução Normativa 098/2014

PORTARIA N°.013/2020

Concede pensão por morte

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo de pensão por morte n.º 002/2020.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2020, pensão a que faz jus a senhora **Maria José de Moura Lopes**, brasileira, portadora do RG n.º 7.633.370-0 SSP/PR e do CPF n.º 865.872.939-72, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor inativo, senhor **José Sanches Lopes,** RG n.º 3.771.155-1 SSP/PR, CPF n.º 240.397.649-00**,** falecido em 31/08/2020, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé, em 01 de setembro de 2020.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ANEXO VIII da Instrução Normativa 098/2014

PORTARIA N°.014/2020

Concede pensão por morte

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo de pensão por morte n.º 003/2020.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de 09 de setembro de 2020, pensão a que faz jus a senhora **Guiomar Amélia de Jesus Mendonça**, brasileira, portadora do RG n.º 6.152.707-9 SSP/PR e do CPF n.º 052.709.209-64, com a cota de 50% (cinquenta por cento) e **Laércio de Jesus Mendonça**, brasileiro, incapaz, portador do CPF n.º 801.453.469-78, com outra cota de 50% (cinquenta por cento)**,** pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor inativo, senhor **Natalino Gonçalves Mendonça,** RG n.º 5.466.379-0 SSP/PR, CPF n.º 207.988.579-00**,** falecido em 08/09/2020, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé, em 09 de setembro de 2020.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – UASG 987559

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM**, que tem por objeto:
Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 23 de outubro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Florida.
Contratada: M.G. Assessoria em Recursos Humanos Sociedade Simples.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria previdenciária para p Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florida.
Valor Total: R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
Vigência do Contrato: Até 19 de outubro de 2021.

Florida, 19 de outubro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.84/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida, decorrente de Pregão n° 73/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, aditivam o contrato na importância de R$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 20 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DAL AGO
PREFEITO MUNICIPAL

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS – SOCIEDADE SIMPLES, com o valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

Florida, 06 de outubro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATON°.01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF n°74.163.718/0001-53.

CONTRATADO: **RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 05.745.961/0001-49.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE INTERNET COM CIRCUITOS DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA, BACKUP DE SERVIDOR EXTERNO E HORA TÉCNICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**.

VALOR TOTAL:R$ 18.796,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.3.001.3.3.90.39.00.00 1001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATON°.02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF n°74.163.718/0001-53.

CONTRATADO: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 79.989.505/0001-80.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**.

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA NO MUNICÍPIO E REGIÃO E SITE DE LIVRE ACESSO.**	**12**	**MESES**	**715,00**	**8.580,00**
				TOTAL	**8.580,00**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.3.001.3.3.90.39.00.00 1001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATON°.03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF n°74.163.718/0001-53.

CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.632.978/0001-00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRAS SECRETARIA E DIRETOR EM COURO ECOLÓGICO, PARA ATENTER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**.

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO.	72	UNID	96,00	6.912,00
02	ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA DIRETOR COM LÂMINA, ESPUMA INJETADA 70MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO.	11	UNI	192,00	2.2112,00
				TOTAL	9.024,00

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

01001010310001300144905200001001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. **24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, letra "b", da Medida Provisória nº. 961**, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE INTERNET COM CIRCUITOS DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA, BACKUP DE SERVIDOR EXTERNO E HORA TÉCNICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 18.796,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:RCP NETWORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº. 05.745.961/0001-49
ENDEREÇO: Av. Paraná, 131 sala 03 Centro Colorada – PR
CIDADE: Colorado – PR CEP 86690-000

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80
ENDEREÇO:Rua Lord Lovat nº. 520
CIDADE: Nova Esperança – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRAS SECRETARIA E DIRETOR EM COURO ECOLÓGICO, PARA ATENTER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 9.024,00 (nove mil e vinte quatro reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME
CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00
ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, 61
CIDADE: Colorado - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique -se

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 473/2018.

INEXIGIBILIDADE: Nº 055/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 473/2018, firmado em 21 de Novembro de 2019, a partir do dia 21 de Novembro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Colorado, 20 de Outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 348/2020
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 47/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ W.A RAHIM EL JANNANI & CI LTDA ME
CNPJ: 03.477.124/0001-50
OBJETIVO:......................., **Aquisição de guardanapo, jogo de tapete, lençol, toalhas e toca de banho.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800,00	UNI	GUARDANAPO COZINHA Pano de copa - 49 x 70 cm. Pano de copa, 91% Algodão 9% Poliéster, Para bordar, Alta absorção.	TEKA PRIMORE	5,30	4.240,00
7	340,00	UINID	TOALHA DE ROSTO - Toalha felpuda desenvolvida a partir da fibra de Bambu especial. Sua composição de 70% algodão e 30% bambu, faz o produto possuir toque de seda, mais brilho e muita absorção. Protege contra os raios UV e contém bactericida natural.	TEKA DANUBIO	7,50	2.550,00
8	350,00	UNI	TOALHA DE MESA TECIDO Tecido 100% algodão. Toalha de Mesa Retangular 1,60 m x 3,20 m.	OXFORD OXFORD	54,40	19.040,00
					Total	25.830,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de outubro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 349/2020
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 47/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ CAROL DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: .... 07.654.231/0001-68.
OBJETIVO:......................., **Aquisição de guardanapo, jogo de tapete, lençol, toalhas e toca de banho**
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.883,50 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	140,00	JOG	JOGO DE TAPETE Tampa p/ vaso: 38X33cm. Tapete p/ vaso: 38x45cm. Tapete: 40x50cm. Informações Adicionais: Embalagem: Jogo(s) c/ 1 unidade. Dimensões da Embalagem: 51x40,5x1,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas. Peso da Embalagem: 0,31kg	OASIS OASIS	21,65	3.031,00
5	1.200,00	UINID	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - COM DIMENSÕES: 1,40 X 0,70M PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA .	VENEZA VENEZA	14,50	17.400,00
6	300,00	UNI	TOALHA DE LAVABO - Toalha de Lavabo 30 cm x 46 cm; Altura do espaço para bordar de 0.6 cm; Composição: 100% Algodão; Gramatura: 360 gr/m² ; Pesa aproximadamente 50 gramas. Possui barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm.	DOHLER DOHLER	4,00	1.200,00
9	250,00	UNI	TOALHA MESA PLASTICA - Toalha Retangular, 80% Algodão 20% Poliéster, Floral, 1.40 mx2.20 m. Pesos do produto: 99,8 g	LEPPER LEPPER	32,61	8.152,50
10	600,00	UNI	TOCA DE BANHO - Validade: indeterminada Tamanho aproximado da touca: 25,5cm Tamanho aproximado da embalagem: altura:21, largura:15cm Peso aproximado: 20g Tipo de produto: touca de banho para secar cabelo Cor: sortidas Composição: plástico.	PLASTLEO PLASTLEO	3,50	2.100,00
					Total	31.883,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de outubro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 350/2020
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 47/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ SERGIO CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 72.264.344/0001-19
OBJETIVO:......................., **Aquisição de guardanapo, jogo de tapete, lençol, toalhas e toca de banho**
VALOR DO CONTRATO: R$41.588,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.850,00	UNI	LENÇOL SOLTEIRO - com Elástico 100% Algodão. Confeccionado totalmente em algodão. Com elástico nas bordas. Dimensões: 88cmx1,88mx30cm.	MARCA PRÓPRIA MODELO	22,48	41.588,00
					Total	41.588,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de outubro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 351/2020
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 47/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ V . AMBROZIO INFORMATICO - ME
CNPJ: 01.578.641/0001-90
OBJETIVO:......................., **Aquisição de guardanapo, jogo de tapete, lençol, toalhas e toca de banho.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.947,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	250,00	UNI	TAPETE PARA BANHEIRO - Tapete com superfície 100% algodão e base 100% polipropileno com aplicação de látex. Altura: 2cm. Largura: 70cm. Profundidade: 40cm. Peso: 0.25kg	ATLANTICA	23,79	5.947,50
					Total	5.947,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de outubro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 362/2020.

DISPENSA: Nº 110/2020.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 BOBINAS DE PAPEL TERMO- SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA.

CNPJ: 04.225.153/0001-98.

VALOR: R$ 16.725,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Desdobramento 3.3.90.30.16.00	REDUZIDO 599 - (FONTE 1000) – Recursos Livres

VIGÊNCIA : 31/12/2020

Colorado – PR 21 de Outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 363/2020.

DISPENSA: Nº 111/2020.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ÁREA URBANA, LOCALIZADA NA QUADRA 60-A NO ENCONTRO DAS RUAS PERNAMBUCO/AVENIDA PARANÁ/RUA RIO BRANCO, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.035.558/0001-87.

VALOR: R$ 92.296,00 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
11.002.17.512.0006.1.006	Construção e Ampliação Saneamento Básico Urbano	Reduzido- 739 Fonte – 504 Desdobramentos 4.4.90.51.02.08 – Poços Artesianos	92.296,00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 21 de Outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2020 - PE Processo Administrativo: 187/2020 Processo de Licitação: 202/2020 Data do Processo: 18/08/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 202/2020
b) Licitação Nr.: 47/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CAMA, MESA E BANHO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
2 JOGO DE TAPETE Tampa p/ vaso: 38X33cm. Tapete p/ vaso: 38x45cm. Tapete: 40x50cm. Informações Adicionais: Embalagem: Jogo(s) c/ 1 unidade. Dimensões da Embalagem: 51x40,5x1,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas. Peso da Embalagem: 0,31kg - Marca: OASIS OASIS	JOG	140,00	0,0000	21,65	3.031,00
5 TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - COM DIMENSÕES: 1,40 X 0,70M PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA . - Marca: VENEZA VENEZA	JINID	1.200,00	0,0000	14,50	17.400,00
6 TOALHA DE LAVABO - Toalha de Lavabo 30 cm x 46 cm; Altura do espaço para bordar de 0.6 cm; Composição: 100% Algodão; Gramatura: 360 gr/m² ; Pesa aproximadamente 50 gramas. Possui barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm. - Marca: DOHLER DOHLER	UNI	300,00	0,0000	4,00	1.200,00
9 TOALHA MESA PLASTICA - Toalha Retangular, 80% Algodão 20% Poliéster, Floral, 1.40 mx2.20 m. Pesos do produto: 99,8 g - Marca: LEPPER LEPPER	UNI	250,00	0,0000	32,61	8.152,50
10 TOCA DE BANHO - Validade: indeterminada Tamanho aproximado da touca: 25,5cm Tamanho aproximado da embalagem: altura:21, largura:15cm Peso aproximado: 20g Tipo de produto: touca de banho para secar cabelo Cor: sortidas Composição: plástico. - Marca: PLASTLEO PLASTLEO	UNI	600,00	0,0000	3,50	2.100,00
				Total do Fornecedor:	**31.883,50**
SERGIO CONFECCOES - EIRELI (1232)					
3 LENÇOL SOLTEIRO - com Elástico 100% Algodão. Confeccionado totalmente em algodão. Com elástico nas bordas. Dimensões: 88cmx1,88mx30cm. - Marca: MARCA PRÓPRIA MODELO	UNI	1.850,00	0,0000	22,48	41.588,00
				Total do Fornecedor:	**41.588,00**
V AMBROZIO INFORMATICA ME (1251)					
4 TAPETE PARA BANHEIRO - Tapete com superfície 100% algodão e base 100% polipropileno com aplicação de látex. Altura: 2cm. Largura: 70cm. Profundidade: 40cm. Peso: 0.25kg - Marca: ATLANTICA	UNI	250,00	0,0000	23,79	5.947,50
				Total do Fornecedor:	**5.947,50**
W.A. RAHIM EL JANNANI - ME (3983)					
1 GUARDANAPO COZINHA Pano de copa - 49 x 70 cm. Pano de copa, 91% Algodão 9% Poliéster, Para bordar, Alta absorção. - Marca: TEKA PRIMORE	UNI	800,00	0,0000	5,30	4.240,00
7 TOALHA DE ROSTO - Toalha felpuda desenvolvida a partir da fibra de Bambu especial. Sua composição de 70% algodão e 30% bambu, faz o produto possuir toque de seda, mais brilho e muita absorção. Protege contra os raios UV e contém bactericida natural. - Marca: TEKA DANUBIO	JINID	340,00	0,0000	7,50	2.550,00
8 TOALHA DE MESA TECIDO Tecido 100% algodão. Toalha de Mesa Retangular 1,60 m x 3,20 m. - Marca: OXFORD OXFORD	UNI	350,00	0,0000	54,40	19.040,00
				Total do Fornecedor:	**25.830,00**
				Total Geral:	**105.249,00**

Colorado, 28 de Setembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 112/2020.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ -- CNPJ 76.970.326/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA QUE SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS EXECUTADO PELA APAE NO MUNICIPIO DE COLORADO NA MODALIDADE CENTRO DIA.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI.

CNPJ: 07.658.231/0001-68.

VALOR: R$ 91.553,16(NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019 e do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 07.658.231/0001-68.**

Colorado-Pr, 23 de Outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2020.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERNE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CERNE - CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

CNPJ: 11.369.625/0002-42.

VALOR: R$ 58.657,40 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente: **CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERNE. - CNPJ: 11.369.625/0001-41.**

Colorado-Pr, 22 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040/2020, com base no Art. 65 Inciso I letra b da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2020	
Contratado: DAY CORP – CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA LTDA – ME.	**CNPJ sob nº** 35.675.109/0001-03
Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 25.000,00 (vinte cinco mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidades dos Plantões Médicos.	

Itaguajé, 23 de Outubro de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATON°.56/2020

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **F. SANTOS DA SILVA – CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL – ME Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.377.531/0001-21.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO E CONTROLE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL, RPPN JOSÉ MANZANO E RPPN MATA MORENA.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO E CONTROLE DOS RESIDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL, RPPN JOSE MANZANO RPPN MATA MORENA.**	**MESES**	**12**	**4.450,00**	**53.400,00**

VIGÊNCIA: **12(doze)meses.**

DOTAÇÃO:

09.001.23.695.0036.2.069.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROSERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 21 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 83/2020
b) Licitação Nrº : 25/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/10/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO E CONTROLE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL, RPPN JOSÉ MANZANO E RPPN MATA MORENA.

Fornecedor: F. SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 31.377.531/0001-21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO E CONTROLE DOS RESIDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL, RPPN JOSE MANZANO RPPN MATA MORENA.**	**MESES**	**12**	**4.450,00**	**53.400,00**

Valor Total Homologado - R$ 53.400,00

ITAGUAJÉ, 21 de outubro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 121/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CICERA APARECIDA TASSOLI**, RG. Nº 3.814.043-4/PR, lotada como Professora, nesta cidade, contados no período de 14/10/2020 a 12/11/2020, conforme atestado médico do Dr. Carlos Felipe Pasquini de Paule CRM/PR. 27946, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 73/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:THIAGO JOSÉ BATISTA ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93
Data da Assinatura:22 de outubro 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 22 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 42/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:SERGIO ROQUE CARNIERI JUNIOR ENGENHARIA SC
Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base em com base nos termos solicitados pelo setor de engenharia.
Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93
Data da Assinatura:23 de outubro de 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 23 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 45/2020– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 09/11/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020, do tipo MENOR PREÇO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,22de outubro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020– PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRODOMÉSTICOS E GÁS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, sendo:

Quanto a RETIFICAÇÃO:

a) Correção de valores dos itens 04, 09, 36 e 61 do lote 03 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, com a retificação do valor máximo do edital e do arquivo da proposta de preços
b) Itens e valores retificados:
   Arroz: R$ 27,27
   Açúcar: R$ 10,42
   Creme de leite: R$ 2,86
   Óleo: R$ 7,22

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:

Recebimento dos envelopes: até as 08:15 horas do dia 10/11/2020 na Câmara de Vereadores de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 229.

Abertura dos envelopes de habilitação: dia 10/11/2020 as 08:30 horas.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,23 de outubro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020– PMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo em epígrafe, sendo:

Retifica-se por meio deste o item 7.2.4.2, d, do edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

7.2.4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

d) 01 Caminhão com guincho e cesto para poda ou corte com capacidade mínima de alcance de 12 metros de altura (comprovação através de cópia de documento do veículo emitido pelo Detran em nome da pessoa jurídica, em nome de pessoa física sendo um dos sócios ou através de contrato de locação do mesmo, devendo ser anexado junto ao envelope de habilitação)

Devido ao fato de tal alteração não afetar a formulação das propostas, mantém-se a data de abertura e as demais cláusulas do edital.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23de outubro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2020 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 102/2020 Processo de Licitação: 96/2020 Data do Processo: 09/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/09/2020
e) Data da Adjudicação: 09/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004300 - POSTO C J K LTDA	5	0,0000	504.220,00
	5		504.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (125), 6.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (287), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (288), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (379), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (395), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (429), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (453), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (454), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (468), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (485), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (573)

Ourizona, 9 de Setembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 108/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. RAFAEL CESAR MIGUEL, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer– SEESP,a partir de 19 de outubrode 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adalto Lopes Duenha	Agente de Endemias	11/09/2019 a 10/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 16 (dezesseis) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carmem Lucia Vilas Boas	Fisioterapeuta 20h	01/11/2018 a 31/10/2019	09/11/2020 a 24/11/2020

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo de Araujo	Operário	07/05/2019 a 06/05/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ=================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
PROCESSO Nº 114/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**09 de novembro de 2020 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/11/2020, através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **Aquisição de microcomputadores para implantação de laboratório de informática, para o Departamento de Educação deste Município.**Conforme especificação do termo de referência, e conforme regras do Edital de Licitação nº 055/2020 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.florai.pr.gov.br; e no site: https://www.comprasnet.gov.br.

Floraí, 23 de outubro de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 115/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06denovembro de 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 056/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **06/11/2020 até as 08:30horas.**Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa para locação de trator esteira para esta Municipalidade.**

Floraí,23de outubrode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 128/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 034/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.836.350/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

VALOR DO ADITIVO: R$4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160/2020

SÚMULA: Estabelece a proporção na aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecida a aplicação dos recursos públicos oriundos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, na seguinte proporção: 70% (setenta por cento) dos valores recebidos serão destinados para ações e serviços públicos no combate e enfrentamento da pandemia de Covid-19 junto à Assistência Social e 30% (trinta por cento) dos valores recebidos serão destinados para ações e serviços públicos no combate e enfrentamento da pandemia de Covid-19 junto à área da Saúde do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florai 23 de outubro de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 034/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

VALOR DO ADITIVO: R$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 179/2020 - MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICOº 049/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ. 29.700.587/000123**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

VALOR DO CONTRATO: R$4.067,13 (quatro mil, sessenta e sete reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 28/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 182/2020 - MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICOº 049/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**– CNPJ. 29.907.666/0001-00

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

VALOR DO CONTRATO: R$2.128,46 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 28/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 123/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 034/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.675.016/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ=================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 67/2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Floraí e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 53/2020, de 25 de agosto de 2020, tendo em vista a necessidade de outras diligências, que visem assegurar a mais completa investigação do objeto da presente Sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 53/2020, de 25 de agosto de 2020, de conformidade com o disposto no art. 182, da Lei nº 896/2001.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias de outubro de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e seus devidos órgãos, conforme quantidades e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 1401/2020 – FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 75.316.265/0001-00, com endereço na Av. Jose Alves Nendo, Jardim Internorte, nº 32, CEP 87.045-160, na cidade de Maringá – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CAIXA SOBREPOR 2X2 COM TOMADA	UN	50	FAME	8,90	445,00
9	CAIXA VERSATIL PARA AR-CONDICIONADO SOBREPOR	UN	20	MARGIRIUS	12,50	250,00
11	CONECTOR CUNHA TIPO B	UN	50	INTELI	4,60	230,00
18	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 95 MM	UN	20	INTELI	10,40	208,00
19	CONTACTOR DE 45A X 220V	UN	10	SOPRANO	118,00	1.180,00
20	CONTATORA 32A 220W	UN	15	SOPRANO	79,00	1.185,00
22	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10	SOPRANO	26,50	265,00
23	DISJUNTOR DIN 3X80	UN	6	SOPRANO	52,00	312,00
25	ESPELHO FAME MODULAR 2 X 4 PARA MODULO	UN	20	FAME	1,80	36,00
30	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	UN	50	SANTA TEREZINHA	25,50	1.275,00
32	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT	UN	150	VANY	7,75	1.162,50
34	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT	MT	100	KIAN	23,00	2.300,00
35	LAMPADA LED TUBULAR 18W	UN	50	OUROLUX	9,90	495,00
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 TUBULAR	UN	50	G-LIGHT	21,50	1.075,00
39	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	UN	100	G-LIGHT	16,29	1.629,00
41	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	100	OUROLUX	11,59	1.159,00
43	MANGUEIRA CURRUGADA 1 POLEGADA	MT	200	ELETROFLEX	1,10	220,00
50	PADRÃO COMPLETO 3X50	UN	8	CBDEMORAES	590,00	4.720,00
51	PINO MACHO 10 A	UN	50	MARGIRIUS	2,30	115,00
52	PINO MACHO 20 A	UN	20	MARGIRIUS	2,30	46,00
57	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO DE LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO COM LENTE EM POLICARBONATO E POSTE CÔNICO FABRICADO EM AÇO CARBONO, CONJUNTO COM ALTURA TOTAL DE 3800MM. O POSTE DEVERÁ SER CÔNICO CONTINUO FLANGEADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER COM ADITIVO ANTI UV, POLIMERIZADA A 200°C NA COR A SER DEFINIDA. FIXADO MEDIANTE FLANGE FABRICADA EM AÇO CARBONO COM FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 250MM E FIXADO MEDIANTE CONJUNTO DE CHUMBADORES FABRICADOS EM AÇO TREFILADO ROSCADO 11.11MM E FIXADO POR CONJUNTO DE PORCA CALOTAS ½ POLEGADAS FABRICADA EM AÇO CARBONO ZINCADO EM BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADA CIRCULAR NAS DIMENSÕES 130X370MM. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COMPOSTA DE BASE PARA FIXAÇÃO NO POSTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO FIXADA MEDIANTE PARAFUSO TIPO ALLEN SEM CABEÇA, 4 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO FABRICADOS EM ALUMÍNIO ESTAMPADO SEM EMENDAS, 4 PRESILHAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA SUPERIOR NOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO , TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, A PARTE INTERNA DEVERÁ TER OS SEGUINTES ITENS: ALOJAMENTO DE REATOR EM ALUMÍNIO REPUXADO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR EM AÇO CARBONO ZINCADO, ANÉIS ANTI-OFUSCAMENTO FABRICADOS EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO, LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV (PARA ESTE ITEM DEVE SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE ATESTE SER A MESMA EM POLICARBONATO) CONJUNTO DE LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ELASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45 +/- 5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), LUMINÁRIA E ALOJAMENTO DE REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR DE ATÉ 250WATTS, FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PRENSA CABO. ENGATE CÔNICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA EM POSTE COM PONTEIRA COM 60,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA LUMINÁRIA 700X570 MM.	UN	10	PROJELUZ	1.700,00	17.000,00
65	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO BAIXAS PERDAS	UN	200	INTRAL	52,80	10.560,00
66	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO BAIXAS PERDAS	UN	100	INTRAL	53,80	5.380,00
68	REATOR VAPOR SODIO C/BASE 70W	UN	150	SAMA	39,50	5.925,00
69	REATOR VAPOR SODIO S/BASE 150W	UN	50	SAMA	32,10	1.605,00
71	REATOR VAPOR SODIO S/BASE 100W	UN	50	SAMA	30,00	1.500,00
72	REATOR VAPOR SODIO S/BASE 250W EXTERNO	UN	100	SAMA	39,70	3.970,00
79	TIMER DIGITAL PARA TRILHO	UN	5	EXATRON	59,00	295,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 64.542,50 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO Nº 1402/2020 – FORNECEDOR: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Av. Andira, Centro, nº 77, CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CABO FLEXÍVEL 1X1.5MM	UN	300	CONDUSUL	1,04	312,00
3	CABO FLEXÍVEL 1X2.5 MM	UN	200	CONDUSUL	1,49	298,00
10	CONECTOR CUNHA TIPO A	UN	50	INTERNED	3,40	170,00
12	CONECTOR CUNHA TIPO C	UN	50	INTERNED	4,60	230,00
13	CONECTOR PERFURANTE 10X70	UN	50	INTELLI	4,90	245,00
26	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	MT	500	CONDUSUL	2,38	1.190,00
46	MODULO FAME MODULAR TOMADA 2 P + T 20 A	UN	20	FAME	4,40	88,00
48	PADRÃO COMPLETO 3X150	UN	2	DIVERSOS	2.140,00	4.280,00
53	PLACA COM INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2	UN	50	FAME	2,90	145,00
54	PLACA COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UN	50	FAME	3,00	150,00
56	POSTE DE CONCRETO PM 75 METROS	UN	5	MEGAPOSTE	160,00	800,00
58	POSTE PM 200	UN	5	MEGAPOSTE	223,00	1.115,00
61	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE IMBUTIR	UN	2	TIGRE	275,00	550,00
62	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE SOBREPOR	UN	2	TIGRE	295,00	590,00
73	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	UN	6	INTRAL	34,50	207,00
74	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADOR, TENSÃO NOMINAL VOLTS 105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10A 15 LUX IP 67 GRAUS DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60 HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÕES ATRAVÉS DE VARISTOR CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, SISTEMA DE FAIL-OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5º CA + 50º C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W 1800 VA EM 127 V, CONSUMO MÉDIO EM 127 (V) DE 0,5 (W), CONSUMO MÉDIO DE 220 V DE 1,0 (W)	UN	200	MARGIRUS	11,96	2.392,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 12.892,00 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais)

ATA DE REGISTRO Nº 1403/2020 – Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, com endereço na R R 5, Setor Oeste, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, CEP 74.125-070, na cidade de Goiânia - GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular	UN	50	EMPALUX	29,80	1.490,00
45	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	MT	1.000	LUZ SOLAR	5,89	5.890,00
70	REATOR VAPOR SODIO S/BASE 70W	UN	20	JRC	29,50	590,00
75	SENSOR PRESENÇA PAREDE INTERNO	UN	5	QUALITONIX	21,70	108,50
76	SENSOR PRESENÇA PEREDE EXTERNO	UN	5	QUALITONIX	26,50	132,50
78	SOQUETE E 40	UN	50	DECORLUX	5,00	250,00
81	TOMADA DE BARRA QUADRUPLA 10A	UN	20	VOLTIM	9,40	188,00
82	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10A	UN	20	VOLTIM	7,00	140,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$8.789,00 (oito mil e setecentos e oitenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO Nº 1404/2020 - Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 26.907.532/0001-09, com endereço na Av Munhoz da Rocha, nº 512, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	MT	100	PW	6,50	650,00
4	CABO FLEXIVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	MT	200	PW	2,60	520,00
5	CABO FLEXIVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	MT	100	PW	4,00	400,00
6	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35, O mm²	MT	50	CONDUMAX	15,00	750,00
7	CABO PP 2X2.5MM	MT	100	PW	4,00	400,00
14	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 25 MM	UN	20	ARFO	5,00	100,00
15	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 16 MM	UN	20	ARFO	4,00	80,00
16	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 10 MM	UN	20	ARFO	3,40	68,00
17	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 35 MM	UN	20	ARFO	6,30	126,00
21	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO DIN	UN	8	LUKMA	55,00	440,00
24	DISJUNTOR NEMA 3X125	UN	3	SOPRANO	225,00	675,00
27	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	MT	200	PW	4,40	880,00
28	FIO FLEXIVEL 2X1,5MM CORDÃO, COM SELO DO INMETRO	MT	200	PW	2,00	400,00
29	FITA ISOLANTE 20MTS	UN	100	FORCILINE	3,00	300,00
31	KIT DE EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	UN	50	REUE	4,50	225,00
33	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT	UN	100	MUNDILUX	14,50	1.450,00
42	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	UN	20	PROJELUX	440,00	8.800,00
44	MANGUEIRA CURRUGADA 3/4	MT	200	CIMFLEX	0,80	160,00
47	PADRÃO COMPLETO 3X100	UN	3	ELETROMAN	1.900,00	5.700,00
49	PADRÃO COMPLETO 3X200	UN	2	ELETROMAN	2.450,00	4.900,00
55	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UN	300	REUE	1,98	594,00
59	PROJETOR RETANGULAR 30W, LED BIVOLT	UN	20	MUNDILUX	30,00	600,00
60	PROJETOR RETANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K	UN	20	MUNDILUX	48,00	960,00
63	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR	UN	2	OPÇÃO	300,00	600,00
64	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR	UN	2	OPÇÃO	590,00	1.180,00
77	SOQUETE E 27	UN	50	REUE	1,20	60,00
83	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN METRO	UN	5	ZORZETTO	4,80	24,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$32.742,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais)

ATA DE REGISTRO Nº 1405/2020 - Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 31.128.170/0001-8009, com endereço na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, CEP 88.132-712, na cidade de Palhoça – SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	LAMPADA MISTA 160W.	UN	100	NSK	9,10	910,00
38	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 TUBULAR CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	UN	200	GOODLUX	13,11	2.622,00
67	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE s/base	UN	50	GOODLUX	48,60	2.430,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 5.962,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 23 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2020 - PR

Processo Administrativo:	67/2020
Processo de Licitação:	67/2020
Data do Processo:	29/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2020
b) Licitação Nr.: 21/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/10/2020
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para que seja realizada a prestação de serviços de aulas de teatro com profissional habilitado com registro de profissão regulamentado – DRT, de forma presencial ou online (gravadas no CRAS) para crianças, adolescentes e melhor idade inscritos nos programas e

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

ANTONIO CESAR BORTOLOCI 05909568922 (3120)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO; Profissional com registro de profissão regulamentado - DRT. Deverá ensinar técnicas, elaborar apresentações em datas comemorativas do município, produzir festivais anuais, a fim de exibir o desenvolvimento dos alunos inseridos no projeto, levando a população uma maior proximidade com a cultura, sempre estimulando e aperfeiçoando a valorização e eficácia do projeto. Carga horária de 35 horas semanais e 140 horas mensais, distribuídas de acordo com planejamento da Secretaria de Promoção Social. — ME | 12.00 | 0.0000 | 1.600,00 | 19.200,00

Total do Fornecedor: 19.200,00
Total Geral: 19.200,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2020.
ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 125/19, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. Após análise dos documentos de habilitação, proposta e feito o julgamento da comissão permanente de licitação, foi declarada vencedora do presente certame a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ N° 79.986.949/0001-62, com o valor de R$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de outubro de 2020.

Bruna Dayelli Piorneda Araujo
PRESIDENTE C.P.L.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO COLORADO/PR

e-mail: cmdpicolorado@gmail.com
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado/PR

RESOLUÇÃO CMI Nº 001 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE COLORADO/PR.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe o Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº2.247/2008 de 04 de julho de 2008 que criou o Conselho Municipal do Idoso de Colorado.PR.

Considerandoa redação do art. 10, §2º, da Lei Municipal nº 2.247/2008 de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando a reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2020, o Conselho Municipal do Idoso:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e divulgar a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Colorado/PR, Gestão 2020-2022, sendo:

I – Presidente: Flávia Renata Blasques

II – Vice-Presidente: Jaime Santana de Lacerda

III – 1º Secretário: Aparecido Calegari

IV - 2º Secretário: Tatiana Bispo da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Renata Blasques
Presidente do CMI de Colorado/PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 23 deoutubro de 2020, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS";

- A previsão do Artigo 16, Parágrafo único, da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2020;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do 1º semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ALTERAÇÃO DE DATA NO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – UASG 987559

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto: **Aquisição e instalação de Academia para Primeira Idade – API, no Município de Flórida.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 23 de outubro de 2020.
Marina Lopes Silva
MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000163/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
669 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
668 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (30.000,00
182 06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (63.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
667 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
666 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
183 06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
218 06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (63.000,00
219 06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
243 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 72.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(605) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.000002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 0002 500,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(624) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.000002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 0002 1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(652) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 6.500,00
(656) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 2.000,00
(655) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 13.000,00
(651) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 66.000,00
(653) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 31.500,00
(662) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 9.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(660) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 10.000,00
(657) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 3.000,00
(654) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 2.000,00
(663) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 16.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
(658) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 10.000,00
(654) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 57.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
(659) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1019 1.000,00
(665) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1019 7.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(633) 20.608.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS
3.1.90.13.00.00.00.000002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0002 1.000,00

23/10/2020

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(620) 20.608.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00.00.00.000002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 0002 5.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
(642) 18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00.00.000002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0002 500,00
(622) 18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00.000002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 0002 1.000,00

Total Suplementação: 243.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

2 Apoio Financeiro aos Municípios AFM 9.000,00
1019 Bloco custeio ações serv públ saúde (COVID-19) 234.000,00
Total dos Recursos 243.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 123/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA,** RG. Nº 4.136.145-0-PR, lotado nesta municipalidade, contados no período de 26/10/2020 a 23/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 124/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **VILMA ROSENDO BUIQUES**, RG. Nº 5.333.715-5/PR, lotada como Cozinheira, nesta cidade, contados no período de 20/10/2020 a 03/11/2020, conforme atestado médico do Dr. Emerson Kenji Oyamaguchi– CRM/PR. 16246, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 161/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo nº 27623 de 21/10/2020, para a partir de 19 deoutubro de 2020, a Servidora Pública Municipal: **PAMELA CAMILA GOULART NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Enfermeira,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APº. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 157/2020

SÚMULA: *Concede pensão mensal vitalícia à esposa em função do falecimento de servidor aposentado e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 12 de Outubro de 2020, pensão a que faz jus **ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, viúva, com a cota de 100% pelos direitos adquiridos respectivamente do ex-aposentado JESUS LOPES DE ALMEIDA, falecido em 12/10/2020, nos termos do Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal.

Art. 2.º Os proventos da pensão de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.464,46 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Outubro de 2020, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 23 de Outubro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1.027/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
01 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
224 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00

02 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0010.2.019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
262 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
26.782.0004.2.040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
716 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
02 DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.0014.2.047 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
626 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Total das Suplementações R$ 132.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE
01 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
23.695.0014.2.046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
183 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.000,00

11 SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS
02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017.1.001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
514 4.4.90.51.00.00.00.00 1512 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
02 DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.0014.2.047 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
660 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 70.000,00

Total das Anulações R$ 132.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 122/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora DAYENE SCARABELI portadora do RG. Nº 6.227.251-1-PR, lotada como Fisioterapeuta, no Departamento de Saúde, neste Município, contados no período de 16/10/2020 a 12/02/2021, conforme atestado médico do Dr. Fábio Cagliari Bicudo- CRM/PR 17152, da cidade de Maringá – Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1.026/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.470,00 (Quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	10.302.0007.2.025	**DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**			
662	3.3.90.39.00.00.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000,00
	10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**			
	01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	08.244.0008.2.027	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**			
741	4.4.90.52.00.00.00.00	1943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470,00

Total das Suplementações **R$ 480.470,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 – RAP – Rendimentos de Aplicação – Incentivo Aprimora CREAS	943	470,00
- 4.1.7.1.8.04.2.1.08.00.00 – Bloco de Custeio ASPS MAC – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 2.759/2020	1020	480.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 480.470,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
CONTRATO N º 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: aditivode Aumento de Meta do contrato n º 134/2019-PMSI , firmado com a empresa a MARCONDES-INSTALAÇÃO ELETRICA, CNPJ nº 12.906.200/0001-97
BASE LEGAL: ART. 57, Inciso II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO INACIO/PR.
VALOR : O valor do contrato passa a ser de R$-8.600,00 (Oito mil, seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:
05DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0011.1047 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05853.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
05903.3.90.39.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO
06003.3.9039.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06053.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 05DE DEZEMBRO DE 2020

SANTO INÁCIO – PR15 DE OUTUBRO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 012/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE 001/2019-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990**
CNPJ N º **29.690.417/0001-05**
BASE LEGAL: ART.57, INCISO IIDA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 01/08/2021, nos termos do art. 65, § 1°,firmado com a empresa **LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990**, CNPJ N º **29.690.417/0001-05**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES NA ÁREA DE " ASSISTENCIA SOCIAL ", O valor do contrato passa a ser de R$-24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais), por mais 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.6019MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CRAS
07353.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.244.0006.6020MANMUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08403.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07453.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2021.

SANTO INÁCIO – PR02 DE OUTUBRO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 018/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** EXTINTORES PARANA LTDA
  CNPJ Nº 07.415.012/0001-26
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO DE PISO E ILUMINAÇÃO EMRGÊNCIA.
- **Valor do Contrato**: R$-1.895,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 18/12/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/10/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 018/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO DE PISO e ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA, no valor de R$-1.895,00 (Hum mil oitocentos e noventa e cinco reis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa EXTINTORES PARANÁ LTDA, CNPJ: 07.415.012/0001-26localizada à Avenida Colombo, n º 3892 - CEP 87030-120, na cidade de Maringá - Paraná, conforme orçamentos anexo e Termo de Referência, partes integrantes deste processo administrativo.

SANTO INÁCIO – PR, 20 de outubro de 2020.

SANDRA GALLEGO ZANOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N°139/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 048/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
  CNPJ 32.282.308/0001-63
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL 70º, PARA MONTAGEM DE 1 (UM) KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, SABONETE E ÁLCOOL GEL, DESTINADO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, **DESTINADA AO COMBATE COVID19**
- **Valor do Contrato**: R$-17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:19/02/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 048/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL 70º, PARA MONTAGEM DE 1 (UM) KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, SABONETE E ÁLCOOL GEL, DESTINADO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, **VERBA DESTINADA AO COMBATE COVID19**, no valor de R$-17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. CNPJ N º 32.282.308/0001-63, localizada Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n º 287, Sala 03, Vila Santo Antonio –CEP 87030-170 – na cidade de Maringá – PR., conforme orçamentos anexo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme orçamentos anexo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,23 de outubro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ER R A T A

TOMADA DE PREÇOSN° 005/2020-PMSI

ONDE SE LÊ :EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020-PMSI
SE LÊ :EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020-PMSI

PUBLICAÇÃO 11/10/2020
EDIÇÃO 3240
PAG. 009
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,22 DE OUTUBRO DE 2020..

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 039/2020-PMSI
Objeto: Aquisição de itens de Ginastica para prática de exercícios físicos com os idosos. Data: 10/11/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. E-mail-licitaca@santoinacio.pr.gov.br e site www.bll.org.br.
Sto Inácio Pr., 22 de Outubro de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N°140/2020-PMSI
Processo dispensa nº 049/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA
  CNPJ 11.432.336/0001-40
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOAO DE BARRO .
- **Valor do Contrato**: R$-17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:19/02/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 049/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL, no conjunto Residencial João de Barros**, no valor de R$-17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa **PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.432.336/0001-40, RUA ARTHUR ALVES DE BRITO N 14 - B. FREI MOACIR III, DRACENA -SP - CEP : 17.900-000,** conforme orçamentos anexo e Termo de Referência, partes integrantes deste processo administrativo.

SANTO INÁCIO – PR, 23 de outubro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 26 de outubro de 2020 o Senhor **Renato Luiz da Silva**, portador do RG n.º 10.859.767-4 SSP/PR e do CPF n.º 073.001.759-10, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva instituída através da Portaria 086/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 23 de outubro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 161/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **Renato Luiz da Silva**, portador do RG n.º 10.859.767-4 SSP/PR e do CPF n.º 073.001.759-10, para a partir de 26 de outubro de 2020 exercer sua função de Agente de Veículos Automotores na Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME; CNPJ N° 24.225.783/0001-70,** com endereço na Rua Benedito Pereira, n° 52, Bairro Residencial Guimarães, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87.210.126, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de motobomba, painel elétrico e demais materiais necessários e mão de obra especializada para realizar os serviços de instalação da bomba no poço artesiano localizado na comunidade João XXIII. O valor estimado da presente contratação é de R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 23 de outubro de 2020.

Helder Cernkovic.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 23 de outubro de 2020.

André Luis Bovo.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 33202/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME; CNPJ N° 24.225.783/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de motobomba, painel elétrico e demais materiais necessários e mão de obra especializada para realizar os serviços de instalação da bomba no poço artesiano localizado na comunidade João XXIII.
VALOR TOTAL: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.17.512.0020.1.162	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 60 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 23 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 076/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$=30.000,00 (trinta mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Receita.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=30.000,00 (trinta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.014	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1017	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - 2020 - F:1017	30.000,00
SOMA		**30.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

4.1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - M.P. Nº 938/2020	30.000,00
SOMA		**30.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:		
Meses 2020	**Fonte: 1017 Valor R$**	**Total R$**
Outubro	10.000,00	10.000,00
Novembro	10.000,00	10.000,00
Dezembro	10.000,00	10.000,00
SOMA	**30.000,00**	**30.000,00**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Meses 2020	**Fonte: 1017 Valor R$**	**Total R$**
Outubro	10.000,00	10.000,00
Novembro	10.000,00	10.000,00
Dezembro	10.000,00	10.000,00
SOMA	**30.000,00**	**30.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de outubro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$=369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município **Lei nº 1171/2019 – LOA/2019,** um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais) por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.007.2.078	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.007.2.078	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	DIVISAO DE SERV. RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPA	
15.451.007.2.081	Manutenção do Cemitério e Casa Mortuária	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.01	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SOMA		**70.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), será serão utilizados recursos oriundos dos **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SOMA		**70.000,00**

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município **Lei nº 1171/2019 – LOA/2019,** um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=98.000,00 (noventa e oito mil reais) por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.019	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3107	Salário Educação – Ex. Anteriores	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.019	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Ex. Anteriores	6.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.019	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3107	Salário Educação - Ex. Anteriores	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.003.2.019	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Ex. Anteriores	52.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.02	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.003.2.020	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3107	Salário Educação - Ex. Anteriores	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.02	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.003.2.020	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3107	Salário Educação - Ex. Anteriores	10.000,00
SOMA		**98.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=98.000,00 (noventa e oito mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2019:

3104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Ex. Anteriores	58.000,00
3107	Salário Educação - Ex. Anteriores	40.000,00
SOMA		**98.000,00**

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - 2020 - F:1017	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - 2020 - F:1017	175.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.004.2.050	Manutenção do Consorcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1017	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - 2020 - F:1017	6.000,00
SOMA		**201.000,00**

Artigo 6º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=201.000,00 (duzentos e um mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

4.1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - M.P. Nº 938/2020	201.000,00
SOMA		**201.000,00**

Artigo 7º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:				
Meses 2020	**Fonte: 1017 Valor R$**	**Fonte: 3104 Valor R$**	**Fonte: 3107 Valor R$**	**Total R$**
Setembro	50.250,00	14.500,00	10.000,00	74.750,00
Outubro	50.250,00	14.500,00	10.000,00	74.750,00
Novembro	50.250,00	14.500,00	10.000,00	74.750,00
Dezembro	50.250,00	14.500,00	10.000,00	74.750,00
SOMA	**201.000,00**	**58.000,00**	**40.000,00**	**299.000,00**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:	
Meses 2020	**Fonte: 1017 Valor R$**
Setembro	50.250,00
Outubro	50.250,00
Novembro	50.250,00
Dezembro	50.250,00
SOMA	**201.000,00**

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 29 de setembro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.028/2020

Dispõe sobre a homologação dos novos membros do COMTER de Colorado aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinária 001/2020 de 19 de Outubro de 2020, criado pela Lei Municipal nº 2869 de 09 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros efetivos e suplentes do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Colorado, eleitos para a gestão de quatro anos, período de 20/10/2020 a 20/10/2023, relacionados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representativas.

ELIS REGINA RAFAINE	RG: 4601618-1 /PR	CPF: 806.067.689-04	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EVA JAIRA DA SILVA ARTICO	RG: 7205834-8/ PR	CPF: 020.716.629-38	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ELIAS VICENTE DE SOUZA	RG: 7156187-9 /PR	CPF: 032.622.539-01	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
JOSÉ ALVES	RG: 3073803-9/ PR	CPF: 454.163.899-15	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
PAULO VICENTE DA SILVA	RG: 5043070-7 /PR	CPF:844.570.079-00	TRABALHADORES	SIND. TRAB . IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
SIRLEI DEMARCHI DOS SANTOS	RG: 4058714-4/ PR	CPF: 558.329.039-00	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
JULIANA DE SOUZA DUARTE	RG: 28179674-9 /SP	CPF: 041.034.699-10	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC
ANTONIO FILHO BEZERRA	RG: 1232073-3/ PR	CPF: 029.775.788-11	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
ELAINE GONÇALVES MOCHI	RG: 4377501-4 /PR	CPF: 647.549.609-04	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃOI COMERCIAL E IND - ACIC

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

GISLAINE ANDREZA ROSSETO	RG: 6636637-5 /PR	CPF: 015.554.429-27	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
LAÍS ROCHA MELO DIAS	RG: 9674135-9 /PR	CPF: 059.655.209-21	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ROSENILDA CORDEIRO VAZ	RG: 4378171-5 /PR	CPF: 596.030.039-72	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
MARLENE MARIA SILVA AMADEO	RG: 1368182-1 /PR	CPF: 207.783.339-49	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
SIDINEI VICENTE DA SILVA	RG: 7572389-0 /PR	CPF: 023.856.379-01	TRABALHADORES	SIND. TRAB. IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA	RG: 150425-6 /PR	CPF: 436.961.719-72	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ANTONIO NEREU BORGES	RG: 4065997-8 /PR	CPF: 235.803.569-68	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
EMERSON VITOR ALVES	RG: 1787419-0 /MT	CPF: 009.083.401-17	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
LEANDRO DE SOUZA MENDONÇA	RG: 5840105-6 /PR	CPF: 024.138.939-97	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC

Art. 2º Ficam nomeados de acordo com o disposto no art. 3º, § 8º da Lei Municipal nº 2869/2020, os servidores, Elis Regina Rafaine, para o cargo de Secretária Executivo e Laís Rocha Melo Dias a substituta da secretária do COMTER.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 23 de outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 150/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "JÉSSIKA DAIANY GARCIA DE FREITAS", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 23/09/2020 a 22/10/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 162/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "ANTONIO SOARES", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 19/10/2020 a 17/11/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 158/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "THAIS PERICELLI", ocupante do cargo de Professor, a contar de 28/09/2020 a 12/10/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 149/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "ADILSON MORON", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 15/09/2020 a 14/10/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019.

CONTRATO N.º 137/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: H.I.S. OKUHARA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DP PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO DE PACIENTES INTERNADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 16/10/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 16/10/2021.

DO VALOR: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PARANACITY, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Colorado, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 2869 de 09 Outubro de 2020

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Municipal nº2869 de 09 de Outubro de 2020, aqui denominado simplesmente de Conselho, órgão colegiado de natureza política, de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, Empregadores e de Trabalhadores do Município de Colorado, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, aprova seu regimento interno, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 1º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas municipal do trabalho no município de Colorado, observados os critérios, determinações e competências estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, bem como pela resolução nº 831 de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho compõem–se de forma paritária e tripartite por:

I - 03(três) membros efetivos representantes indicados por entidades de trabalhadores;

II - 03(três) membros efetivos representantes indicados por entidades patronais;

III - 03(três) membros efetivos representantes indicados pelo Poder Público.

Parágrafo único – Para cada membro titular indicado, haverá um respectivo suplente.

Art. 3º - Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 2º, farão as indicações dos membros titulares e/ou suplentes, podendo propor substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

Art. 4º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste Conselho, titulares ou suplentes serão homologados pelos membros do Colegiado na última reunião ordinária ao final de cada mandato.

Art. 5º - Respeitando o disposto no artigo 3º, quanto à possível substituição do membro indicado, o mandato de cada conselheiro é de 04(anos) anos.

CAPÍTULO III
Da Presidência

Art. 6º - A Presidência e Vice Presidência do Conselho será exercida em sistemas de rodízio entre as bancadas de Trabalhadores, Empregadores e Poder Público, respectivamente, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte e quatro) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

§ 1º - A eleição do Presidente e Vice ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes na primeira reunião ordinária do Conselho após nomeação.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente será substituído, automaticamente, por seu suplente.

§ 3º - No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 4º - A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na última reunião ordinária que anteceder o fim do período.

Art. 7º - Cabe ao Presidente do Conselho:

I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo Municipal do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

§ único - A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPITULO IV
Dos membros

Art. 8º - Cabe aos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, exercer as seguintes atribuições:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração desemprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal no 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

XXIII - criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 9º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

CAPÍTULO V
Das reuniões e deliberações

Art. 10 - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda reunir-se-á:

§ 1º Ordinariamente, a cada trimestre, por convocação de seu Presidente;

I - Ordinariamente, uma vez por trimestre, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

II - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15(quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

§ 2º Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

I - Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo, acompanhado de justificativa.

II - Caberá ao Secretário Executivo a adoção de providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 3º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros."

§ 4º Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

§ 5º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 3º, deste artigo, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 6º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 7º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 11 - As reuniões do Conselho estarão abertas à participação dos membros suplentes, assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não ao voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 12 - A entidade representada que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo à bancada indicar nova entidade a substituí-la.

Parágrafo Único - Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

CAPÍTULO VI
Do apoio administrativo e técnico

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, responsável pela Política Municipal do Trabalho prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento do colegiado.

Art. 14 – O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, cujo o Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados pelo prefeito municipal para a respectiva função, dentre servidores públicos do Município, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet..

Art. 15 - O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos temáticos para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e específicas das políticas de trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho.

CAPÍTULO VII
Da secretaria executiva

Art. 16 - A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio do Conselho, responsável pela sistematização das informações, facilitando ao Conselho o estabelecimento de normas, diretrizes e programa de trabalho.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida com apoio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico , responsável pela política de trabalho, emprego e renda, sendo Secretário Executivo e seu substituto nomeados pelo prefeito municipal, conforme art. 3º, § 8º lei municipal nº 2869 de 09/10/2020

Art. 17 - Compete ao Secretário Executivo:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG - COMTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

CAPÍTULO VIII
Dos grupos temáticos

Art. 18 - Os grupos temáticos têm por finalidade subsidiar as decisões do Conselho nos estudos das questões relevantes na área do trabalho, tais como: Emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, mediações em negociações trabalhistas, exploração do trabalho infantil, formação sociopolítica e outros.

§ 1º Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho mediante resolução pelo tempo necessário a cada tema, mantendo, em sua composição, seu caráter tripartite.

§ 2º Os grupos temáticos terão, cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador que deve ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho e um relator.

§ 3º Os grupos temáticos, após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para deliberação do Conselho, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito.

CAPÍTULO IX
Das disposições gerais

Art. 19 - As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 20 - Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho, presente as três representações.

Art. 21 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Colorado (PR), 19 de Outubro de 2020

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ
FUNARPEN — SELO DIGITAL

[illegible]

Ata 002 - Reunião Ordinária

[illegible]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ

58

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Aquisição de Tubos Vácuo Coleta Plástico Gel 5 ml, para a Secretaria da Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 22 de outubro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO DE COMPRA nº 049/2020

A Prefeitura do Município de Paranacity, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020** - Critério: **MENOR PREÇO GLOBAL** - Objeto: **Contratação de empresa para realização de pequenos reparos e prestação de serviços de mão de obra hidráulica e de alvenaria nos prédios públicos do município de Paranacity-Pr.** Data de realização do certame **10/11/2020, às 13h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 13h45min abertura dos trabalhos**. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 23 de outubro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 116/2020.

SÚMULA: *Dispõe sobre a transferência da comemoração do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para 30 de outubro, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

A Prefeita do Município De Paranacity - Estado do Paraná, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em consequência do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).

Art. 3.º - A medida descrita no artigo 1º, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=Prefeita Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 156/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob n.º 302/2020, 303/2020 e 307/2020;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 1º/10/2020 a 30/10/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO
José Augusto Gomes da Silva	Operário
Marcelo Aparecido dos Santos	Operário
Rildo Dias da Silveira	Fiscal de Tributos
Suzana Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - F
Vanessa Viviane Alves Matta	Agente Comunitário de Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 161/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob n.º 335/2020;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 16/10/2020, licença para atividade política, concedida ao funcionário público municipal "ANTONIO SOARES", ocupante do cargo de Motorista, através da Portaria n.º 128/2020 de 14/08/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 154/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "KATIA CORREA DE SOUZA", ocupante do cargo de Professor, a contar de 27/09/2020 a 25/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 152/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 120 (cento e vinte) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 24/09/2020 a 21/01/2021, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6346/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ODETE MARIA MENEZES LARROSA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de setembro de 2020, referente ao período de 03/09/2015 a 03/09/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6347/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Patricia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Maria Nazareth Gomes da Silva

Titular: Clarice Vieira
Suplente: Tereza da Cruz Panerari

Titular: Érika Ramos Januário
Suplente: Juliana Baliscei Cazela

Titular: Fernando César Rocco
Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza
Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Renata Bazaque
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Maria Cristina Grossi Quenca
Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Edna Pires de Oliveira Barbosa

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha
Suplente: Tânia de Cássia Catânio

Titular: Aparecida Cristina Padovani
Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discursão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pelo Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão do Documento – Base.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;

b) Estruturar a análise situacional da realidade do município, considerando as metas previstas no Pano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente. Encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 5793/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 41/2020

Data de Assinatura do Contrato: 22/10/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05

ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 259 - Maringá-PR

Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de 5.000 unidades de mascara de proteção descartável, para atender as necessidades do Departamento de Saúde no enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, no município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de outubro de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 41/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2020**	
Contratada: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**CNPJ**: 07.344.756/0001-05
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de 5.000 unidades de mascara de proteção descartável, para atender as necessidades do Departamento de Saúde no enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, no município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Data da Assinatura: 22/10/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 121/2019 – PMU
REF.: Pregão Presencial n° 44/2019.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa BELMED CLINICA MEDICA, Portadora do CNPJ nº 81.459.398/0001-20

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei n°8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Nona do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 22/10/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/10/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 125/2019 – PMU e Ata de Registro de Preços nº 48/2017

REF.: Pregão Presencial n° 43/2019.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, Portadora do CNPJ nº30.952.569/001-18

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, RESTAURAÇÃO DE PLACAS EM OBRA PÚBLICA, E CONFECÇÃO DE LETREIROS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Nona do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 25/10/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/10/2020

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece medidas adicionais para realização de eventos com mesas, e público sentado, no âmbito do município de Uniflor, e dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavirus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando a declaração de pandemia por parte da OMS (Organização Mundial de Saúde) do COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o estabelecido na Lei 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 12/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 14/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 26/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito do município de Uniflor a realização de eventos em locais abertos, com mesas, e público sentado, com a presença de até 150 (cento e cinquenta) pessoas, devendo ser respeitado no local as medidas de segurança estabelecidas neste decreto, bem como as divulgadas pelas autoridades competentes.

Art. 2º - O evento deverá respeitar as seguintes medidas de segurança:

I – Controle da quantidade de pessoas no local;

II – Distanciamento entre as mesas de no mínimo 2 (dois) metros;

III – Utilização de até 4 (quatro) pessoas por mesa;

IV – Obrigatoriedade do uso de máscara durante o deslocamento no local;

V – Utilização de copos descartáveis;

VI – Disponibilização de álcool em gel por todo o espaço, em postos distintos, para higienização das mãos;

VII – Disponibilização de sabonete líquido e toalha de papel nos sanitários com o intuito de higienização das mãos;

Art. 3º - Sugere-se que as pessoas presentes no local do evento evitem ao máximo contato pessoal com outros, mantendo distanciamento.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 12/2020 que não contrariem o presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 23/10/2020 (sexta feira), revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 118/2020

Data: 23de outubro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária no setor de iluminação pública e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.343 de 18/12/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária no setor de iluminação pública no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 1507 253	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	250.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte Padrão – 100507.99.99.00 - COSIP Contrib. Iluminação Pública - 1507	R$ 250.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de outubrode 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2020

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **PAULO LOPES MARCELINO EIRELI, inscrita no CNPJ nº.35.775.317/0001-84**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS DE AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Camiseta tecido malha pv, gola polo cor a definir, bolso com identificação do brasão do município do lado esquerdo e função se assim solicitado pela secretaria, nas costas o setor se assim achar necessário bordado frente e costa. Ribana nas mangas Personalizada em alta definição bordada, Tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter: *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindalemethod isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%.	KL	Unid	200,00	40,00	8.000,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2020
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7409/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 207.356,04** (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.91.13	903	Obrigações Patronais	0.010	65.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.010	12.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urban.		
3.3.90.30	150	Material de Consumo	0.001	130.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	356,04
		Total de Suplementações		**207.356,04**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	356,04
	Total de Superávit	**356,04**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM-Apoio Financeiro aos Municípios	77.000,00
	Total de Excesso	**77.000,00**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urban.		
3.3.90.39	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	130.000,00
		Total de Cancelamentos		**130.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de outubro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2020

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **TOP MEL E ACESSORIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.109.289/0001-68**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS DE AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Camiseta gola polo, tecido malha piquet, cor a definir, bolso com identificação do brasão do município do lado esquerdo e função se assim solicitado pela secretaria, nas costas o setor se assim achar necessário bordado frente e costa. Ribana nas mangas Personalizada em alta definição bordada, Tamanhos: p adulto ao gg adulto.	TOP MEL	Unid	100,00	40,00	4.000,00
5	Camiseta malha pv gola V cor branca, com mangas personalizadas cor branca, silkscreen, azul celeste, frente do lado esquerdo a logo saúde da família personalizada em alta definição silkscreen, tamanha: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%.	TOP MEL	Unid	200,00	23,00	4.600,00
6	Camiseta malha pv, cor verde musgo, manga longa, gola polo conforme cor e layout. Frente do lado esquerdo com bolso motorista saúde itaguajé cor brancos em alta definição silkscreen, tamanhos: p adulto ao gg adulto O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	100,00	27,00	2.700,00
7	Jaleco cor azul marinho, manga curta conforme layout costas com a escrita limpeza cor branca bordada e ribana nas mangas cor azul celeste, gola detalhe em azul celeste conforme layout mesma cor utilizada nas mangas, frente do lado esquerdo bordado limpeza saúde cor branca, manga do lado direito o brasão do município de itaguajé em alta definição bordado. Tamanhos do p adulto ao gg adulto Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	20,00	47,00	940,00
10	Calça para agentes meio elástico, na cor caqui com 02 bolsos frontais internos estilo jeans, e com 02 bolsos traseiros internos com botões (masculino). Com passantes para cinto. Tamanhos 34 aos 54. Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Confeccionado em tecido brim; com serigrafia brasão do município lado esquerdo tecido: 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: sarja 2 x 1 e conforme nbr 12546. Cor: a definir. Pantone: 195411tc gramatura: 186 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 16,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 39,7 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue. As cores dos tecidos mencionados acima poderão sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretária. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	30,00	47,00	1.410,00
					TOTAL	13.650,00

Dotação:
07.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2020

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **O. SENA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.507.751/0001-00**,

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS DE AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco, gola tradicional, manga longa Masculino, tecido de jaleco da cor branca com detalhe a escolher, bordado no lado esquerdo do peito, juntamente com o nome da especialidade escrita, símbolo, Tamanho p ao exgg. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Todas as peças podem sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretaria.	LONDRI	Unid	25,00	63,00	1.575,00
2	Jaleco, gola tradicional, manga longa Feminino, tecido de jaleco da cor branca com detalhe a escolher, bordado no lado esquerdo do peito, juntamente com o nome da especialidade escrita, símbolo, Tamanho p ao exgg. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue	LONDRI	Unid	25,00	65,00	1.625,00
8	Camiseta tecido malha pv , cor branca, manga cor branca ribana azul do lado direito logo saúde mental personalizada em várias cores, lado esquerdo logo cras personalizada em várias cores processo em serigrafia, gola v azul, frente escrita grupo de ginastica vai idoso em serigrafia sendo que logo abaixo duas imagens. Costa brasão do município de itaguajé tamanho proporcional à camiseta abaixo nome da cidade iataguajé cor preta. Tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido	LONDRI	Unid	150,00	22,80	3.420,00
9	Camiseta tecido malha pv processo a ser utilizado em serigrafia manga curta, ribana cor a ser definida de acordo com a solicitação da secretaria mangas cor a ser definida, frente escrita outubro rosa e novembro azul podendo ser feita modelo 01 ou modelo 02 tamanhos: p adulto ao gg adulto.O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	LONDRI	Unid	150,00	21,00	3.150,00
11	Camisa: confeccionada tecido misto cor a definir; manga longa unisex bordado o brasão do município na frente lado esquerdo boslo próximo ao peito, e bordado função nas costas. Com detalhes nas golas e punhos e no fechamento dos botões. Quando camisete bordado na peças sem bolso.tamanhos 2-3-4-5-6-7-8-9-10 entre outros tamanhos. Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: a definir. Gramatura: 165 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração tramamínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. A cor dos tecidos mencionados acima poderão sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretária. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido	LONDRI	Unid	30,00	70,00	2.100,00
12	Camiseta tecido malha pv processo a ser utilizado em serigrafia nas costas, manga curta, gola polo ribana cor a ser definida de acordo com a solicitação da secretaria mangas cor a ser definida, frente escrita a função e brasão do município no bolso bordado tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	LONDRI	Unid	200,00	22,00	4.400,00
					TOTAL	16.270,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2020
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	80/2020
b) Licitação Nº	:	24/2020
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	22/10/2020
e) Objeto Homologado	:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS DE AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor: TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - ME
CNPJ: 06.109.289/0001-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Camiseta gola polo, tecido malha piquet, cor a definir, bolso com identificação do brasão do município do lado esquerdo e função se assim solicitado pela secretaria, nas costas o setor se assim achar necessário bordado frente e costa. Ribana nas mangas Personalizada em alta definição bordada, Tamanhos: p adulto ao gg adulto.	TOP MEL	Unid	100,00	40,00	4.000,00
5	Camiseta malha pv gola V cor branca, com mangas personalizadas cor branca, silkscreen, azul celeste, frente do lado esquerdo a logo saúde da família personalizada em alta definição silkscreen, tamanha: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%.	TOP MEL	Unid	200,00	23,00	4.600,00
6	Camiseta malha pv, cor verde musgo, manga longa, gola polo conforme cor e layout. Frente do lado esquerdo com bolso motorista saúde itaguajé cor brancos em alta definição silkscreen, tamanhos: p adulto ao gg adulto O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	100,00	27,00	2.700,00
7	Jaleco cor azul marinho, manga curta conforme layout costas com a escrita limpeza cor branca bordada e ribana nas mangas cor azul celeste, gola detalhe em azul celeste conforme layout mesma cor utilizada nas mangas, frente do lado esquerdo bordado limpeza saúde cor branca, manga do lado direito o brasão do município de itaguajé em alta definição bordado. Tamanhos do p adulto ao gg adulto Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	20,00	47,00	940,00
10	Calça para agentes meio elástico, na cor caqui com 02 bolsos frontais internos estilo jeans, e com 02 bolsos traseiros internos com botões (masculino). Com passantes para cinto. Tamanhos 34 aos 54. Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Confeccionado em tecido brim; com serigrafia brasão do município lado esquerdo tecido: 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: sarja 2 x 1 e conforme nbr 12546. Cor: a definir. Pantone: 195411tc gramatura: 186 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 16,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 39,7 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue. As cores dos tecidos mencionados acima poderão sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretária. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	TOP MEL	Unid	30,00	47,00	1.410,00
					TOTAL	13.650,00

Fornecedor: O. SENA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.507.751/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco, gola tradicional, manga longa Masculino, tecido de jaleco da cor branca com detalhe a escolher, bordado no lado esquerdo do peito, juntamente com o nome da especialidade escrita, símbolo, Tamanho p ao exgg. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Todas as peças podem sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretaria.	LONDRI	Unid	25,00	63,00	1.575,00
2	Jaleco, gola tradicional, manga longa Feminino, tecido de jaleco da cor branca com detalhe a escolher, bordado no lado esquerdo do peito, juntamente com o nome da especialidade escrita, símbolo, Tamanho p ao exgg. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: branco – pantone 110601 tc. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue	LONDRI	Unid	25,00	65,00	1.625,00
8	Camiseta tecido malha pv , cor branca, manga cor branca ribana azul do lado direito logo saúde mental personalizada em várias cores, lado esquerdo logo cras personalizada em várias cores processo em serigrafia, gola v azul, frente escrita grupo de ginastica vai idoso em serigrafia sendo que logo abaixo duas imagens. Costa brasão do município de itaguajé tamanho proporcional à camiseta abaixo nome da cidade iataguajé cor preta. Tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido	LONDRI	Unid	150,00	22,80	3.420,00
9	Camiseta tecido malha pv processo a ser utilizado em serigrafia manga curta, ribana cor a ser definida de acordo com a solicitação da secretaria mangas cor a ser definida, frente escrita outubro rosa e novembro azul podendo ser feita modelo 01 ou modelo 02 tamanhos: p adulto ao gg adulto.O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	LONDRI	Unid	150,00	21,00	3.150,00
11	Camisa: confeccionada tecido misto cor a definir; manga longa unisex bordado o brasão do município na frente lado esquerdo boslo próximo ao peito, e bordado função nas costas. Com detalhes nas golas e punhos e no fechamento dos botões. Quando camisete bordado na peças sem bolso.tamanhos 2-3-4-5-6-7-8-9-10 entre outros tamanhos. Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1 x 1 conforme nbr 12546. Cor: a definir. Gramatura: 165 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração tramamínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. A cor dos tecidos mencionados acima poderão sofrer alterações de acordo com a solicitação da secretária. Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido	LONDRI	Unid	30,00	70,00	2.100,00
12	Camiseta tecido malha pv processo a ser utilizado em serigrafia nas costas, manga curta, gola polo ribana cor a ser definida de acordo com a solicitação da secretaria mangas cor a ser definida, frente escrita a função e brasão do município no bolso bordado tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Todas as peças devem ser apresentadas grades de tamanhos. Para provas de pedido.	LONDRI	Unid	200,00	22,00	4.400,00
					TOTAL	16.270,00

Fornecedor: PAULO CESAR LOPES MARCELINO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 35.775.317/0001-84

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Camiseta tecido malha pv, gola polo cor a definir, bolso com identificação do brasão do município do lado esquerdo e função se assim solicitado pela secretaria, nas costas o setor se assim achar necessário bordado frente e costa. Ribana nas mangas Personalizada em alta definição bordada, Tamanhos: p adulto ao gg adulto. O tecido tem que ter: *determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Tolerância entre 0,36 a 0,40 (mm). *determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles – *determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindalemethod isso 12945 - 2:2000. *determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m^2). Tolerância entre 10,45 a 11,55 (kgf/m^2). Tolerância máxima de +/- 5%. *abnt - nbr 10591:2008: determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da-gramatura 160(g/m^2). Tolerância entre 152 a 168 (g/m^2). *aatcc 20:2013 /aatcc 20a:2014 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis composição do tecido 65% polyester tolerância entre 61,75 a 68,25 (mm). E 35% algodão tolerância entre 33,25 a 36,75 (mm). Tolerância máxima de +/- 5%.	KL	Unid	200,00	40,00	8.000,00

Valor Total Homologado - R$ 37.920,00

ITAGUAJÉ, 22 de outubro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1107-743/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA. PREGÃO 13/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, 131, sala 02, centro em Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu CARGO, Senhor Sergio Ricardo Borri, brasileiro, maior, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG n. 4.292.755-4/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua Das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, CEP: 8690-000, Colorado Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. LOTE 2 LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	UNITARIO	TOTAL
18	Locação de Sistema de saúde	04	1.700,00	6.800,00
TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paranapoema - PR, 22 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 1214-850/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, **pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – CEP 90.020-060 – Porto Alegre - RS, neste ato, representada pelo Sr (a) Marcelo Wais, brasileiro, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

Serão aditivada as seguintes Clausulas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total referente ao processo de PREGÃO PRESENCIAL 35/2019, é de R$ **13.300,00 (treze mil e trezentos reais),** o valor do contrato será divido em 10 parcelas (iguais) sem juros, com vencimento todo dia 10 de cada mês.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste. Podendo ter as prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993. O presente contrato terá seu termino ***em 25 de outubro de 2021***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 17/2020 – "menor preço" global**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Substituição de cobertura em bloco de salas de aulas (a executar 306,85** M²) na escola Municipal Maria Elza Arrais Iwasse**.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 23 de outubro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298-298/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:
CONTRATADO: DENIS FRANTHESCO CABRAL – 07827979971, sito na Av. Paranapanema, 498, CEP: 87.680-000, cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.534/00001-04, neste por seu representante legal, Senhor(a) Diego Franthesco Cabral, portador(a) do CPF nº 052**.375.199-03**, RG nº 4383765/MTP, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	Porcentagem	Valor Atual
2	MARMITEX GRANDE	R$ 15,49	9,00%	16,88
3	MARMITEX MEDIA	R$ 12,49	20,00%	14,99

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 23 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

DENIS FRANTHESCO CABRAL 07827979971
CNPJ 17.433.534/0001-04
DENIS FRANTHESCO CABRAL – 07827979971
CEP 87.680-000 - PARANAPOEMA - PR
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 16/2020
b) PROCESSO Nrº - 107/2020
c) Modalidade – Tomada de Preços
d) Data Homologação: 23/10/2020
e) Objeto Homologado: **Contratação de empresa para acabamento do salão comunitário.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HIDRICA LTDA – CNPJ: 35.654.766/0001-74

VALOR TOTAL: R$ *26.564,68 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).*

Paranapoema, 16 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1370-1000/2020

CONTRATO Nº 1370-1000/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 – Centro – CEP 87.680-000, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, nesta ata representada por seu Prefeito Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da C.I.R.G. nº. 2.256.731 SSP/PR, inscrito no CPF/SP sob nº. 564.385.839-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96, com sede na Rodovia BR 376 – Km 110, Distrito Industrial – Paranavaí Paraná – CEP 87.720-140, neste ato representado pelo Sr. (a) Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG 9.243.112-6 SSP/PR e CPF 056.184.509-33, residente e domiciliado à Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-280, Paranavaí-Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital **TOMADA DE PREÇO** Nº. 15/2020, do tipo MENOR PREÇO, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO (CONVÊNIO 885108 E PROCESSO 1065206-12/20219)**, a ser executada no município, na cidade de PARANAPOEMA-PR, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 15/2020e seus anexos, publicado no Jornal o Regional de **27/09/2020** e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 265.089,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitente e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 101 (cento e um) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE
a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tivessem acesso aos locais de execução dos serviços.
f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA
a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
m) Fornece, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
x.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
x.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
x.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO;
O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no município.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis da data de assinatura do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:
A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.
PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.
PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.
PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando o seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.
PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:
a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:
a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 101 (cento e um) dia, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:
A) Garantia na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS
A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas as suas funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornar exigíveis.
PARÁGRAFOS TERCEIROS – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Ao presente contrato é dado o valor global de **R$** 265.089,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitente e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão Permanente de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços n° 15/2020 de **23/09/2020**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.
PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.
PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2020, no valor de R$ 265.089,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitente e nove reais e trinta centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, sendo: Red.
04.004.15.451.0014.1241-449051.00.00 RED. 109 OBRAS E INSTALAÇÕES
04.004.15.451.0014.1241-449051.00.00 RED. 110 OBRAS E INSTALAÇÕES
PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA
A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado**,** a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência, por escrito.
II – Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de ***0,03 %*** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de ***20%*** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA**,** respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS
Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE
A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de PARANAPOEMA, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Fica eleito o **Foro da Comarca PARANACITY - PR,** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Paranapoema, dia 22 de outubro de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 36.986.317/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, *caput*, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo no valor de R$ 61.716,78 (sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 326.511,16 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2020.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU:

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 632.506.759-20, e

CONTRATADA: TELAS SCHIMITT LTDA, com sede à Rua Francisco Fruet, nº 1021, CEP: 81.050-390, inscrita no CNPJ nº 11.481.765/0001-07, neste ato representado pelo Senhor **CLAUDIO SCHMITT**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.148.914-4 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 819.335.509-10.

OBJETO: **Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.**

VALOR: R$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da empresa contrata, TELAS SCHIMITT LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
Processo Administrativo Nº 126/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2020 09:49:21

TOTAL DO PROCESSO: 161.197,00

M.TESTA CONFECCAO ME — 23.829.339/0001-09 — 45.500,00
LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 053 | 0,38 | Total: 9.500,00
Item: 1 | Unidade: UN | Marca: própria | Modelo: mascara
Descrição: *ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Máscara Cirúrgica, Tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 25.000 | Valor Unit.: 0,38 | Total Item: 9.500,00
LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 054 | 0,48 | Total: 36.000,00
Item: 9 | Unidade: UN | Marca: própria | Modelo: mascara
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: *Máscara Cirúrgica, Tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 75.000 | Valor Unit.: 0,48 | Total Item: 36.000,00

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA — 23.236.167/0001-51 — 89.750,00
LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 075 | 4,45 | Total: 22.250,00
Item: 2 | Unidade: UN | Marca: HIPOPMED | Modelo: HIPOMED
Descrição: *ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Avental Descartável Manga Longa em TNT - Gramatura 40 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Inf. detal.: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AventalDescartável Manga Longa em TNT –Gramatura 40 Com validade e lote,fabricada de acordo com normas daRDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DAANVISA.
Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 4,45 | Total Item: 22.250,00
LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 015 | 4,50 | Total: 67.500,00
Item: 10 | Unidade: UN | Marca: HIPOMED | Modelo: HIPOMED
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Avental Descartável Manga Longa em TNT - Gramatura 40 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Inf. detal.: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:Avental Descartável Manga Longa emTNT – Gramatura 40 Com validade elote, fabricada de acordo com normasda RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020DA ANVISA.
Quantidade: 15.000 | Valor Unit.: 4,50 | Total Item: 67.500,00

ANA RIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI — 14.520.773/0001-03 — 13.450,00
LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 075 | 2,69 | Total: 13.450,00
Item: 3 | Unidade: UN | Marca: VIA OURO | Modelo: N95/PFF2
Descrição: *Mascara PFF2 ou N95 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA
Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 2,69 | Total Item: 13.450,00

DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI — 82.262.718/0001-10 — 810,00
LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 032 | 2,70 | Total: 810,00
Item: 4 | Unidade: UN | Marca: POLI FERR | Modelo: RJ
Descrição: *Óculos de proteção. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 300 | Valor Unit.: 2,70 | Total Item: 810,00

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME — 08.836.350/0001-02 — 2.600,00
LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 095 | 0,13 | Total: 2.600,00
Item: 5 | Unidade: UN | Marca: NOBRE | Modelo:
Descrição: *Touca descartável. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,13 | Total Item: 2.600,00

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME — 19.611.064/0001-57 — 3.987,00
LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 004 | 13,29 | Total: 3.987,00
Item: 6 | Unidade: UN | Marca: MONSEG | Modelo: RDC 356
Descrição: *Protetor Facial (Viseira). Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 300 | Valor Unit.: 13,29 | Total Item: 3.987,00

ELIZANDRO DA SILVA LOPES — 27.983.844/0001-56 — 1.120,00
LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 089 | 11,20 | Total: 1.120,00
Item: 7 | Unidade: UN | Marca: UPEG | Modelo:
Descrição: *Macacão de Proteção Hospitalar (Macacão de segurança para zonas de contaminação/risco confeccionado em polipropileno, fechamento em zíper com aba protetora, elástico na cintura e punhos) Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 100 | Valor Unit.: 11,20 | Total Item: 1.120,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA. — 82.478.140/0001-34 — 3.980,00
LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 064 | 0,199 | Total: 3.980,00
Item: 8 | Unidade: UN | Marca: DEXCAR | Modelo:
Descrição: *Própé descartável - gramatura 30. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.
Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,199 | Total Item: 3.980,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
Processo Administrativo Nº 139/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 03/07/2020 08:49:08

TOTAL DO PROCESSO: 37.710,50

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS — 32.282.308/0001-63 — 28.958,50
LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 086 | 66,00 | Total: 660,00
Item: 1 | Unidade: Caixa | Marca: ibf | Modelo:
Descrição: -Filme tipo película, com medidas de 13cm x 18cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As películas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.
Quantidade: 10 | Valor Unit.: 66,00 | Total Item: 660,00
LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 013 | 122,60 | Total: 6.130,00
Item: 2 | Unidade: Caixa | Marca: ibf | Modelo:
Descrição: -Filme tipo película, com medidas de 18cm x 24cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As películas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.
Quantidade: 50 | Valor Unit.: 122,60 | Total Item: 6.130,00
LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 036 | 205,90 | Total: 8.236,00
Item: 3 | Unidade: Caixa | Marca: ibf | Modelo:
Descrição: -Filme tipo película, com medidas de 24cm x 30cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As películas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.
Quantidade: 40 | Valor Unit.: 205,90 | Total Item: 8.236,00
LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 073 | 353,50 | Total: 5.302,50
Item: 5 | Unidade: Caixa | Marca: ibf | Modelo:
Descrição: -Filme tipo película, com medidas de 35cm x 35cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde. As películas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.
Quantidade: 15 | Valor Unit.: 353,50 | Total Item: 5.302,50
LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 025 | 431,50 | Total: 8.630,00
Item: 6 | Unidade: Caixa | Marca: ibf | Modelo:
Descrição: -Filme tipo película, com medidas de 35cm x 43cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde. As películas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.
Quantidade: 20 | Valor Unit.: 431,50 | Total Item: 8.630,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA — 30.888.187/0001-72 — 8.752,00
LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 039 | 112,60 | Total: 2.252,00
Item: 7 | Unidade: KIT | Marca: DPC | Modelo:
Descrição: -Kit Fixador para processamento automático para radiografia. O kit fixador suficiente para preparar 38(trinta e oito) litros. Compatível com o filme.
Quantidade: 20 | Valor Unit.: 112,60 | Total Item: 2.252,00
LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 052 | 260,00 | Total: 6.500,00
Item: 8 | Unidade: KIT | Marca: DPC | Modelo:
Descrição: -Kit Revelador, de processamento automático para radiografia, em qualquer tipo de filmes de Raio X. O Revelador suficiente para preparar 38(trinta e oito) litros DPC. Compatível com o filme.
Quantidade: 25 | Valor Unit.: 260,00 | Total Item: 6.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
Processo Administrativo Nº 95/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2020 09:55:09

TOTAL DO PROCESSO: 619.970,00

MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI 32.218.788/0001-01 419.970,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 139.990,00 **Total: 419.970,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 2020

Descrição: - Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO -Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento,cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas -Veículo furgão original de fábrica,-Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm. Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm. Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm. -Motor movido à Diesel. -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS,-Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.-O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único. 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. inalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc. -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padr

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 139.990,00** Total Item: 419.970,00

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS 32.523.576/0001-20 200.000,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 078 100.000,00 **Total: 200.000,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER

Descrição: - Aquisição de um veículo zero km, tipo furgoneta ou pick-up, 03 portas, na cor branca, ano 2020/2020, com transformação em Ambulância de transporte .AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - , ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2019, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento,cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica Motor -movido à Diesel e/ou Flex.-carro zero km, -03 portas, -na cor branca, -ano 2020/2020, -potência mínima 88 cv, flex, torque mínimo 12,5 kgfm, -tanque de combustível capacidade mínima 55 lt, 4 cilindros, câmbio manual, torque mínimo de 2500 rpm, -tração dianteira, -direção hidráulica, -ar condicionado, rodas de aço aro 14", com pneus novos, -vidro elétrico, trava elétrica, -freios ABS, -airbags frontais, Com as especificações a seguir para transformação em ambulância: As alterações referentes a transformação cat junto ao DENATRAM de furgão para ambulância, atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância com CAT,-revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro reforçado. -piso antiderrapante. -janela corrediça entre o motorista e salão de atendimento. -climatização interna. -banco lateral com encosto e estofado em courvin, -suporte de soro e plasma. maca retrátil em alumínio, com trilho, sistema de travamento, com comprimento superior 1.85mm, com 03 cintos de segurança. suporte para fixação de cilindro de oxigênio. -cilindro de oxigênio com capacidade 1m3/3 litros com válvula. conjunto de oxigenação com régua tripla - mangueira de oxigênio, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão fluxômetro. mamômetro. -armário para guarda de materiais com prateleiras. -sinalizador em barra com sirene. iluminação interna em LED em 12v. iluminação externa nas laterais em LED's em duas cores.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 100.000,00** Total Item: 200.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
Processo Administrativo Nº 125/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/06/2020 09:23:28

TOTAL DO PROCESSO: 645.450,00

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 04.571.726/0001-35 561.000,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 3.700,00 **Total: 111.000,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: W'DLUZ Modelo: JACAREÍ 150W

Descrição: -ITEM PARA EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA MODELO JACAREÍ EM LED DE 150W: Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com 1 única solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 120 mm e no topo uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC na cor a definir. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220ºC na cor a definir. Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV com formato poli curvo para maior harmonia com luminária, refletor de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220ºC branco microtexturizada, selado e cortados na medida exata dos módulos para facilitar sua troca . Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária. Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor a definir. Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo. Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 57mm mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen sem cabeça. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares para facilitar e minimizar futuras manutenções em caso de troca podendo trocar apenas um módulo diminuindo assim custos, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. Cabos de conexão dos LED's e driver através de conectores de alto rendimento IP67 com encaixe e rosca para até 4 módulos para facilitar futuras manutenções não serão aceitos soldas ou emendas com fita isolante A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3.700,00** Total Item: 111.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 7.800,00 **Total: 23.400,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: PROJELUZ Modelo:

Descrição: -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Conjunto tipo pétala 4, com suporte para topo de poste em forma de x, com 4 braços de 50mm de diâmetro e comprimento de 250mm para encaixe em topo de poste. Conjunto de luminárias com 800 watts de potência total, com 120000 lumens aproximados, cada luminária tem 200 watts de potência e conta com 4 módulos retangulares, cada qual acoplado com dissipador de alumínio. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 120 Leds para a luminária. Os módulos possuem sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de 30.000 lumens e potência de consumo máxima de 200W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com 02 drivers blindados de 100W de potência com grau de vedação IP67. Cada driver é dimerizavel com tensão de entrada de 100 a 277V e corrente de saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus luminária devera possuir tradução juramentada do ensaio Lm80 e LM79. Luminária pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC na cor a definir.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 7.800,00** Total Item: 23.400,00

Num: 039

LOTE 5 Quant.: 1 3.700,00 **Total: 333.000,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: W'DLUZ Modelo: JACAREÍ 150W

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA MODELO JACAREÍ EM LED DE 150W: Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com 1 única solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 120 mm e no topo uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC na cor a definir. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220ºC na cor a definir. Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV com formato poli curvo para maior harmonia com luminária, refletor de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220ºC branco microtexturizada, selado e cortados na medida exata dos módulos para facilitar sua troca . Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária. Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor a definir. Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo. Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 57mm mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen sem cabeça. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares para facilitar e minimizar futuras manutenções em caso de troca podendo trocar apenas um módulo diminuindo assim custos, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. Cabos de conexão dos LED's e driver através de conectores de alto rendimento IP67 com encaixe e rosca para até 4 módulos para facilitar futuras manutenções não serão aceitos soldas ou emendas com fita isolante A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 3.700,00** Total Item: 333.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 069 7.800,00 **Total: 93.600,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: PROJELUZ Modelo:

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Conjunto tipo pétala 4, com suporte para topo de poste em forma de x, com 4 braços de 50mm de diâmetro e comprimento de 250mm para encaixe em topo de poste. Conjunto de luminárias com 800 watts de potência total, com 120000 lumens aproximados, cada luminária tem 200 watts de potência e conta com 4 módulos retangulares, cada qual acoplado com dissipador de alumínio. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 120 Leds para a luminária. Os módulos possuem sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de 30.000 lumens e potência de consumo máxima de 200W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com 02 drivers blindados de 100W de potência com grau de vedação IP67. Cada driver é dimerizavel com tensão de entrada de 100 a 277V e corrente de saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus luminária devera possuir tradução juramentada do ensaio Lm80 e LM79. Luminária pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC na cor a definir.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 7.800,00** Total Item: 93.600,00

ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI 22.683.848/0001-03 44.250,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 012 14,75 **Total: 44.250,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: TECNOLINSA Modelo: CRONOS

Descrição: -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 6 segundo, faixa de temperatura de operação -05ºC a + 70ºC, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 14,75** Total Item: 44.250,00

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP 73.234.742/0001-55 40.200,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 035 13,40 **Total: 40.200,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-01

Descrição: -Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5ºC a +50ºC, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 13,40** Total Item: 40.200,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de outubro de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 02 de outubro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ELISEU DEMEIS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 21 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 21 de agosto de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF: 066.673.549-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
Processo Administrativo Nº 123/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2020 09:13:20

TOTAL DO PROCESSO: 34.417,50

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 07.654.231/0001-68 5.158,55

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 2,84 **Total: 994,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: AMERICANO Modelo: AMERICANO
Descrição: Copo em vidro, capacidade aproximada 300ml, reutilizável, liso e incolor.
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,84** Total Item: 994,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 021 14,99 **Total: 374,75**
Item: 4 Unidade: UN Marca: MARTINAZO Modelo: MARTINAZO
Descrição: Conjunto de facas de mesa para refeição, 12 peças, lâminas de inox 4``, com fio serrilhado, cabos de polipropileno na cor preta, resistente.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 374,75

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 064 15,45 **Total: 386,25**
Item: 5 Unidade: UN Marca: MARTINAZO Modelo: MARTINAZO
Descrição: Conjunto de garfos de mesa para refeição, 12 peças, lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, resistente, comprimento mínimo de 185mm, largura mínima de 19mm e altura mínima de 13mm.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 15,45** Total Item: 386,25

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 046 12,95 **Total: 323,75**
Item: 6 Unidade: UN Marca: MARTINAZO Modelo: MARTINAZO
Descrição: Conjunto de colher de mesa para refeição, 12 peças, aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, resistente.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 323,75

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 042 7,70 **Total: 192,50**
Item: 7 Unidade: UN Marca: SIMONAGIO Modelo: SIMONAGIO
Descrição: Faca 6`` para cortes diversos, lâmina lisa de aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 192,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 090 8,00 **Total: 200,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: SIMONAGIO Modelo: SIMONAGIO
Descrição: Faca 8`` para cortes diversos, lâmina lisa de aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 200,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 010 30,00 **Total: 600,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: MR COOK Modelo: MR COOJ
Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 3 litros.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 070 17,91 **Total: 537,30**
Item: 16 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR
Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho grande de no mínimo 8 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 17,91** Total Item: 537,30

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 097 20,00 **Total: 500,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: NICOPAN Modelo: NICOPAN
Descrição: Caneca de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 064 35,00 **Total: 1.050,00**
Item: 20 Unidade: UN Marca: NADIR Modelo: NADIR
Descrição: Travessa retangular de vidro transparente, tamanho mínimo de 30 cm de comprimento, 20cm de largura, 5cm de altura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.050,00

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI 32.387.337/0001-90 5.904,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043 84,10 **Total: 3.364,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: Invicta Modelo:
Descrição: Garrafa térmica, acabamento interno de aço inox, capacidade térmica mínima para 1,8 litros.
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 84,10** Total Item: 3.364,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 049 105,00 **Total: 2.100,00**
Item: 38 Unidade: UN Marca: Invicta Modelo:
Descrição: Botijão térmico com torneira e alça, capacidade mínima de 12 litros com pés retráteis.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 039 22,00 **Total: 440,00**
Item: 39 Unidade: UN Marca: Invicta Modelo:
Descrição: Garrafão térmico em plástico, com capacidade mínima de 3 litros, bocal removível e tampa de rosca.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 440,00

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.992.596/0001-56 8.279,45

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 45,35 **Total: 1.360,50**
Item: 3 Unidade: UN Marca: KE HOME Modelo:
Descrição: Bandeja grande inox, formato retangular, medida aproximada de 48cm de comprimento e 32 de largura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 45,35** Total Item: 1.360,50

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 002 3,64 **Total: 109,20**
Item: 17 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo:
Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho mínimo de 1 litro
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,64** Total Item: 109,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 095 3,09 **Total: 92,70**
Item: 18 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo:
Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho mínimo de 500ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 92,70

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 094 14,99 **Total: 299,80**
Item: 22 Unidade: UN Marca: SIMONAGGIO Modelo:
Descrição: Afiador de faca (chaira) 10``, estrias uniformes, revestimento da haste com cromo-duro, cabo de polipropileno.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 299,80

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 097 2,35 **Total: 47,00**
Item: 23 Unidade: UN Marca: SIMONAGGIO Modelo:
Descrição: Abridor de lata, tipo manual, material aço inoxidável, 7cm de comprimento e 4cm de largura.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 47,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 073 4,33 **Total: 108,25**
Item: 26 Unidade: UN Marca: SBRISSA Modelo:
Descrição: Peneira para cozinha, material de plástico, comprimento mínimo de 15 cm, com cabo de plástico mínimo de 15cm.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 4,33** Total Item: 108,25

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 044 68,00 **Total: 2.040,00**
Item: 30 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade mínima: 20 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 2.040,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 092 87,40 **Total: 2.622,00**
Item: 31 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade mínima: 60 litros.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 87,40** Total Item: 2.622,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 098 80,00 **Total: 1.600,00**
Item: 36 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Botijão térmico com torneira e alça, capacidade mínima de 6 litros com pés retráteis.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 1.600,00

ANDRE ANTONIO SABINO ME 27.743.380/0001-00 6.955,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 039 49,00 **Total: 980,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 8 litros.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 980,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 016 49,00 **Total: 980,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 5 litros.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 980,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 061 71,40 **Total: 1.071,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade mínima de 7 litros
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 71,40** Total Item: 1.071,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 002 31,90 **Total: 957,00**
Item: 21 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Assadeira em alumínio reforçado, retangular, tamanho mínimo, altura de 6cm, largura de 30 cm, comprimento de 43 cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 31,90** Total Item: 957,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 011 53,90 **Total: 1.347,50**
Item: 34 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 8 litros, com tampa e diâmetro aproximado de 28cm.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 53,90** Total Item: 1.347,50

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 040 54,00 **Total: 1.620,00**
Item: 35 Unidade: UN Marca: INVICTA Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: Garrafa térmica, com revestimento externo em inox, capacidade mínima de 1 litro, com ampola em vidro, medidas mínimas de 32cm de altura e 12 cm de diâmetro, com sistema de pressão.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 1.620,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 2.920,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 025 15,80 **Total: 316,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: CAMBÉ Modelo:
Descrição: Escumadeira em alumínio reforçado, com diâmetro de 16cm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 316,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 039 8,00 **Total: 160,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: ECOLUME Modelo:
Descrição: Concha para feijão de aço inox, com cabo em aço escovado diâmetro mínimo de 8cm
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 160,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 054 5,50 **Total: 110,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: ALVES Modelo:
Descrição: Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medida mínima de 50 cm
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 110,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 052 40,00 **Total: 1.200,00**
Item: 24 Unidade: UN Marca: MADEFER Modelo:
Descrição: Escorredor de prato em material inoxidável com compartimento para copos e talheres, largura de 30cm e comprimento de 50cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 076 4,47 **Total: 894,00**
Item: 27 Unidade: UN Marca: GMB Modelo:
Descrição: Xícara para chá, material em vidro com cabo, tamanho mínimo: altura de 5cm, fundo de 8cm e boca de 8cm.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,47** Total Item: 894,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 016 8,00 **Total: 240,00**
Item: 28 Unidade: UN Marca: MK Modelo:
Descrição: Espremedor de alho, com corpo de alumínio resistente de 20cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 240,00

MIX ATACADO EIRELI 30.804.335/0001-23 3.900,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 080 130,00 **Total: 3.900,00**
Item: 32 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Lixeira plástica com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade mínima: 100 litros
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 3.900,00

J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 33.028.479/0001-23 1.300,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 087 65,00 **Total: 1.300,00**
Item: 37 Unidade: UN Marca: OBBA/GLOBAL Modelo:
Descrição: Botijão térmico com torneira e alça, capacidade mínima de 8 litros com pés retráteis.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.300,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 27.351.505/0001-57, estabelecida na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná , neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Souza, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 01/2020, fica REALINHADO o preço do **item 1,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
1	ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: *2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. *1 pacote de Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. *2 pacotes de Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 pacotes de Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. *1 pacotes de Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. *1 pacote de Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. *1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. *1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. *1 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. *1 pacote de Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. *1 unidade de Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. *3 latas de Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g. *1 pacote de Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote. *3 unidade de Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave. *1 unidade de Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água. *1 pacote de Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote. *1 pacote de Esponja Lã de aço - pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. *1 pacote de Fosforo longo 5 cm, caixa com 240 unidades, com 06 unidades cada pacote.	R$ 79,00	R$ 112,70

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 02/10/2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

J H Gonçalves Comércio de Alimentos LTDA - EPP

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 95/2019

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 06.805.667/0001-50, estabelecida na Rua João Bettega, 687, Portão, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. Jeferson da Silva Costa, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 95/2019, fica REALINHADO o preço do **item 43,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
43	*pneu 275/80 R22,5 Radial	R$ 1.185,00	R$ 1.372,00

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 15/09/2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI:03805667000150 Assinado de forma digital por IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI:03805667000150 Dados: 2020.09.28 11:31:56 -03'00'

IGF Comércio de Pneus Eireli - EPP

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.**
CONTRATADO: **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA** Inscrita no
Inscrita no CNPJ 37.082.371/0001-70, com endereço na Rua Santos Dumont, 294, zona 03, Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pela Sócia Administradora senhora **Edna Hormem**, afirmam:

DO OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) Pastas em tecido matelasse Personalizados para os Professores e Equipe, e 100 (cem) Estojos Personalizados para os Professores e Equipe. Valor de até **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** provenientes da **DISPENSA sob o nº 23/2020**, Conforme segue:

Item	Cod.	Qtd	Descrição	Unit	Total
01	34658	100	Pastas em tecido matelasse Personalizados para os Professores e Equipe	62,00	**6.200,00**
02	34659	100	Estojos Personalizados para os Professores e Equipe	22,00	**2.200,00**
Total					**8.400,00**

DO VALOR: R$ **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%
349 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 20 de outubro de 2020.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
CONTRATANTE

Eco Store – Papelaria Presentes E Conveniencia Ltda
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.

CNPJ 37.082.371/0001-70

Endereço: Rua Santos Dumont, 294, zona 03, Maringá, estado do Paraná,

Objeto: Para o fornecimento de 100 (cem) Pastas em tecido matelasse Personalizados para os Professores e Equipe, e 100 (cem) Estojos Personalizados para os Professores e Equipe.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cruzeiro do Sul, 20 de outubro de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia **17 de novembro de 2020, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando o **Recapeamento da R. Alípio de Azevedo, da R. José Buso e outras, conforme projeto e planilha orçamentária anexa**. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 23 de outubro de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 006/2020 Pregão Eletrônico 20/2020

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO** , pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°27.479.901/0001-64, com sede na R. Santos Dumont , 640 , Centro , Cep 87.650-060, Cruzeiro do Sul-Pr. , neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO , portador do RG n° 1.260.102-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 208.390.739-68, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 020/2020

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
674 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31802 - MATERIAL DE CONSUMO
652 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03495 - MATERIAL DE CONSUMO
654 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03497 - MATERIAL DE CONSUMO
441 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
442 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
443 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
477 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
479 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
480 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO
598 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
679 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1020 -MATERIAL DE CONSUMO

599 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1947 - MATERIAL DE CONSUMO
601 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
644 - 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	34525	Pct	1000	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I Grupo: Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Butui	16,00	16.000,00
08	34526	Pct	1000	ARROZ BRANCO TIPO I. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5Kg do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Butui	16,00	16.000,00
42	34560	Cx	300	LEITE DESNATADO: Leite de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Composto de leite desnatado. Embalagem tetra Pack cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.	Cativa	4,01	1.203,00
66	34584	Lt	800	SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL, INTEGRAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de 900 ml original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Prats	7,00	5.600,00
TOTAL							38.803,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento responsável pela aquisição dos alimentos, os destinados ao Departamento Municipal de Educação ficará responsável a Diretora do Departamento Municipal de Educação; quanto aos alimentos destinados aos demais departamentos ficará responsável o Diretor do Departamento de Administração ou outrem indicados por eles, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul - PR.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:
Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal
Contratante

Samuel Pasim Do Nascimento
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 007.2020

Que tem por objeto: **Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.**

Na publicação do dia 04/10/2020, na página 11 do Jornal Regional , onde foi publicado a Homologação e Adjudicação:

ONDE SE-LE : 02 de Outubro de 2020

LEIA-SE : 01 de Outubro de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO: **DUAL – EDITORA, PESQUISAS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ 81.883.415/0001-52, com endereço na Rua Antonio Pelegrinelli, 81 – Conjunto Habitacional Santiago II - Município de Londrina – Estado do Paraná, afirmam:

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, para o fornecimento de 3.000 (três mil) exemplares de revista do covid 19 para distribuição para população em geral, no valor de até **R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)** provenientes da **DISPENSA sob o nº 24/2020**, Conforme segue:

Ítem	Cod.	Qtd		Unit	Total
01	34671	3000	Produção de cartoon, layout , texto e impressão de 3.000 exemplares de revistas educativas novo corona virus , **CAPA**: 30x21cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso Suzano LD 115gr, saída em CTP. **MIOLO**: 12 pgs 15x20,9cm. 4 cores, tinta escala em off set LD 90gr, saída em CTP. **LOMBADA**: 3mm, refile incial. Dobrado, refile final grampeado	2,75	8.250,00
Total					**R$ 8.250,00**

DO VALOR: R$ **8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
663. 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 1019 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a contar de sua assinatura.
DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Dual–Editora, Pesquisas e Publicidade Ltda
Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 20/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto para futura contratação de empresa(s) objetivando o fornecimento para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora as empresas:**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 35.502.181/0001-39,com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395B – CEP: 87.070-060 – Parque Industrial Bandeirantes, Maringá - Pr, no valor total de **R$ 204.496,50 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**; **IMPERIO DOS FRIOS LTDA** - CNPJ 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 6220 - CEP: 87.020-000 – Zona 7 – Maringá – Pr, no valor de **R$ 388.304,50 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinqüenta centavos)**; **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO** - CNPJ 27.479.901/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 640 – CEP: 87.650-000 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, no valor de **R$ 38.803,00 (trinta e oito mil, oitocentos e três reais)**

Cruzeiro do Sul, 21 de Outubro de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - PROCESSO Nº 061/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a).

PROFISSIONAIS HABILITADOS:

01 - VERA LUCIA CASARIN:
Classificação: 1º Colocado.
CPF: 745.860.689-49
RG: 4.708.617-5
COREN PR: 324506

02 – JULIANA FERREIRA DOS SANTOS:
Classificação: 2º Colocado.
CPF: 311.962.388-12
RG: 41.759.278-4
COREN PR: 570789

Ítem	Objeto	Qde	Valor Mensal	Valor Total
01	02 (dois) profissionais enfermeiro(a) para execução dos serviços de enfermagem junto ao Hospital Municipal "DR. Gregório Tchalekian" e USF – Unidade de Saúde da Família, de Cruzeiro do Sul, pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, em plantões diuturnamente com carga horária de 40 (quarenta horas) semanal.	3 meses	3.152,99	9.458,97

Todos os acima descritos atenderam todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 23 de outubro 2020.

Cruzeiro do Sul, aos 23 de outubro de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 004/2020 Pregão Eletrônico 20/2020

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°35.502.181/0001-39, com sede R. Paulo Sergio De Lima Marasca , 395B , Parque Industrial Bandeirantes, Cep 87.070-060, Maringá-Pr. , neste ato representada pela sócia proprietária CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, portadora do RG n° 7.758.318-1-SSP, inscrito no CPF sob o n° 033.504.349-67, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico020/2020

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
674 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31802 - MATERIAL DE CONSUMO
652 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03495 - MATERIAL DE CONSUMO
654 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03497 - MATERIAL DE CONSUMO
441 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
442 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
443 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
477 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
479 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
480 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO
598 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
679 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1020 -MATERIAL DE CONSUMO
599 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1947 - MATERIAL DE CONSUMO
601 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
644 - 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	34519	Lata	1.750	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, pó enriquecida com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mix de vitaminas, minerais e aromatizante. Embalagem primária: lata ou saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 400g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	la rende	1,91	3.342,50
03	34521	Pct	1800	AÇÚCAR CRISTAL, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	d'ouro	8,89	16.002,00
04	34522	Fr	300	ADOÇANTE DIETÉTICO. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	louçucar	2,30	690,00
05	34523	Pct	500	AMENDOIM, com Grãos limpos e selecionados para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	catemar	4,40	2.200,00
06	34524	Pct	1.000	AMIDO DE MILHO, em pó, acondicionado em embalagem de papelão originais de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	amafil	2,60	2.600,00
11	34529	Und	500	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: em vidros ou sachê de proximadamente 500 gramas.	vale fertil	8,89	4.445,00
12	34530	Und	1500	BARRA DE CEREAIS, unid 25gr, vários sabores, embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	nestle	1,10	1.650,00
13	34531	Pct	1700	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, sabores variados. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses	todeschini	2,90	4.930,00
14	34532	Pct	600	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – ZERO LACTOSE. (sabores variados) Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, sabores variados. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses	todeschini	3,20	1.920,00
15	34533	Pct	1.700	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - ZERO LACTOSE, embalagem primária 400 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Apresentar validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	liane	2,45	4.165,00
16	34534	Pct	1.700	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA - ZERO LACTOSE, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante (400gr) livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a dois meses a partir da data de entrega.	liane	2,45	4.165,00
19	34537	Pct	700	CANJICA DE MILHO - BRANCA tipo I, frd. c/pct de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 6 meses e no ato da entrega.	catemar	2,60	1.820,00
24	34542	Pct	300	COLORAU, Caseiro embalagens de 500g - produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 6 meses após entrega.	catemar	6,30	1.890,00
25	34543	Cx	800	CREME DE LEITE - UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 90 dias, no ato da entrega.	lider	2,00	1.600,00
26	34544	Lta	1.500	ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Lata íntegra, resistente, produto vedado limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pramesa	1,53	2.295,00
27	34545	Lta	2. 600	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, de boa qualidade, embalado em latas ou tetra pack com peso liquido de 280 gr; O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; Prazo mínimo de validade 6 meses no ato da entrega; Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna;	premesa	1.90	4.940,00
28	34546	Pct	1.200	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	jopplan	2,60	3.120,00
29	34547	Pct	500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	dom pedro	2,50	1.250,00
30	34548	Pct	700	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem primária do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	finna	9,85	6.895,00
31	34549	Pct	3000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 acondicionado em embalagem de original do fabricante com 1 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	safra nova	5.10	15.300,00
36	34554	Pct	1.400	FUBÁ DE MILHO - FINO, amarelo, acondicionado em embalagem de original do fabricante com 500 gr, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	nutrinovo	1,95	2.730,00
37	34555	Cx	2.400	GELATINA EM PÓ, para o preparo de sobremesa de gelatina nos sabores: morango, abacaxi, limão, uva, framboesa. Unidades com 30gr, rotulagem preconizada pela legislação vigente. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação.	la rend	0,80	1.920,00
40	34558	Und	800	LEITE CONDENSADO caixinha tetra pack. Composto de leite integral, açúcar e lactose; na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote. Embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	bom de minas	4,60	3.680,00
43	34561	Und	800	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR, instantâneo enriquecido c/ vitaminas A e D. Caixas de papelão c/ embalagens primárias aluminizadas ou latas de 400 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 3 (três) meses no ato da entrega.	danky acd	10,20	8.160,00
44	34562	Cx	1.000	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	lider	4.10	4.100,00
45	34563	Cx	500	LEITE LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - para dietas com restrição de lactose, embalagem tetra pack de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.	lider	4,30	2.150,00
46	34564	Pct	1.500	MACARRÃO AVE MARIA. Macarrão picado, fino, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	santa clara	3,80	5.700,00
47	34565	Pct	1.500	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	joia	3,50	5.250,00
48	34566	Pct	1500	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo parafuso, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	joia	3,50	5.250,00
49	34567	Und	450	MAIONESE, com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original de 500g. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	suavit	3,50	1.575,00
52	34570	Lata	1.000	MILHO VERDE EM CONSERVA, - adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Peso drenado 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	só frutas	1,55	1.550,00
53	34571	Und	1500	MOLHO DE TOMATE SACHÊ. Ingredientes básicos: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sache contendo 340 gramas do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	bonatteli	0,87	1.305,00
57	34575	Dz	1000	OVOS DE GALINHA - MÉDIO, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Validade no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega.	mandaguaçu	2,70	2.700,00
62	34580	Fardo	600	REFRIGERANTE, fardo com 6 unidades - sabores (laranja, guaraná, cola) acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	befricol	10,80	6.480,00
63	34581	Pct	800	SAL REFINADO, de cozinha refinado iodado. Embalagem original do fabricante 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada, validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	garça	0,63	504,00
64	34582	Lata	600	SARDINHA 125G, enlatada, Abre fácil, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 125 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	somag	2,70	1.620,00
65	34583	Lata	500	SARDINHA 250G, enlatada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 250 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	palmeira	5,90	2.950,00
72	34590	Und	800	VINAGRE DE VINHO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 750 ml. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	neval	2,80	2.240,00
88	34606	Kg	1500	**Abacaxi**; In Natura, TIPO: Com Coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, De Primeira Qualidade, Maduro, Casca sem Manchas Escuras e Partes Amolecidas, Polpa Firme e Intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades, Batidas, Rachaduras, Mofo, Enfermidades, Fermentação e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade	ceasa maringa	2,20	3.300,00
89	34607	Kg	1000	**Abóbora Cabotiá** In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,20	2.200,00
90	34608	Kg	1000	**Alho:** Alho Branco, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, Bulbo inteiro, Firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Enfermidades, Lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	14,80	14.800,00
91	34609	Kg	1500	**Banana maça:** Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2.20	3.300,00
92	34610	Kg	1500	**Banana Nanica**: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,15	3.225,00
93	34611	Kg	2000	**Batata Inglesa**: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,27	2.540,00
94	34612	Kg	1000	**Beterraba**: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,10	1.100,00
95	34613	Kg	1600	**Cebola**: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,60	4.160,00
96	34614	Kg	1600	**Cenoura:** In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,15	1.840,00
97	34615	Kg	1000	**Chuchu:**In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1,38	1.380,00
98	34616	Kg	1600	**Maçã Fuji:**In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	3,90	6.240,00
99	34617	Kg	1000	**Maçã Gala:**In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	4,10	4.100,00
100	34618	Kg	1200	**Mamão formosa**: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	2,80	3.360,00
101	34619	Kg	1600	**Melancia**: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1,48	2.368,00
102	34620	Kg	150	**Gengibre**: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	9,40	1.410,00
103	34621	Kg	1000	**Repolho:** In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1.14	1.140,00
104	34622	Kg	1000	**Tomate**: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	ceasa maringa	2,95	2.950,00
TOTAL							204.496,50

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento responsável pela aquisição dos alimentos, os destinados ao Departamento Municipal de Educação ficará responsável a Diretora do Departamento Municipal de Educação; quanto aos alimentos destinados aos demais departamentos ficará responsável o Diretor do Departamento de Administração ou outrem indicados por eles, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul - PR.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:
I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.
§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal
Contratante

El Sheik Distribuidora De Alimentos Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 005/2020 Pregão Eletrônico 20/2020

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **IMPERIO DOS FRIOS LTDA** - CNPJ 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 6220 - CEP: 87.020-000 – Zona 7 – Maringá – Pr, neste ato representada pela sócia proprietária **LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN**, portadora do RG n° 7.125.115-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 699.066.539-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 020/2020**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
674 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31802 - MATERIAL DE CONSUMO
652 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03495 - MATERIAL DE CONSUMO
654 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03497 - MATERIAL DE CONSUMO
441 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
442 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
443 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
477 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
479 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
480 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO
598 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
679 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1020 -MATERIAL DE CONSUMO
599 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1947 - MATERIAL DE CONSUMO
601 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
644 - 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	34520	Pct	100	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, pó enriquecida com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mix de vitaminas, minerais e aromatizante. Embalagem primária: lata ou saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 400g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Lowcucar	12,42	1.242,00
09	34527	Pct	250	AVEIA EM FLOCOS, embalagem deverá conter 250gr e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Prazo de validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Magui	2,45	612,50
10	34528	Und	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - A embalagem deverá conter 500 ml e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingrediente exclusivamente Azeite de Oliva Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Anna	17,00	3.400,00
17	34535	Pct	250	CANELA EM PÓ especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Magui	1,70	425,00
18	34536	Pct	250	CANELA EM RAMA: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Catemar	3,00	750,00
21	34539	CX	1700	CHÁ MATE. Peso 250 gr. erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Embalagem de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeável, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	União	1,75	2.975,00
22	34540	Pct	500	CHOCOLATE GRANULADO , Pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com peso liquido de 500 gramas; Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Haraud	6,90	3.450,00
23	34541	Pct	800	COCO RALADO, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Magui	2,20	1.760,00
32	34550	Pct	300	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo, Unidade com 10gr, embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Atalia	1,00	300,00
33	34551	Un	750	FERMENTO EM PÓ - embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Atalaia	2,10	1.575,00
34	34552	Pct	200	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, pacote com 10 gr. Produto natural e dentro do prazo de validade.	Magui	0,80	160,00
35	34553	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e crianças a partir do 6º mês. Com DHA e ARA e nucleotídeos. nº 2. Embalagem primária: lata com 400gr, sem ferrugem e sem amassar. Com identificação do produto e prazo de validade longa.	Nestle	35,48	7.096,00
38	34556	Pct	1000	IOGURTE com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega.	Unibaby	3,79	3.790,00
39	34557	Pct	200	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega.	Unibaby	12,09	2.418,00
41	34559	CX	300	LEITE DE SOJA: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	Purity	3,90	1.170,00
50	34568	Und	1.400	MARGARINA vegetal, produto industrializado, 80% lipídios, com sal. Com 0% de gorduras trans. Corantes naturais (urucum e cúrcuma). Apresentação em embalagem original, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF.para a entrega de 500 g. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Doriana	4,13	5.782,00
51	34569	Pct	500	MILHO PARA PIPOCA selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com peso liquido de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Catemar	2,18	1.090,00
54	34572	Pct	150	MUCILON MULTICEREAIS sache de 230gr de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação, validade mínima de 2 meses no ato da entrega.	Allnutry	4,50	675,00
56	34574	Pct	700	ORÉGANO DESIDRATADO: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 100g. validade mínima de 6 meses após entrega.	Maggui	3,50	2.450,00
58	34576	Pct	200	PÃO FATIADO, de Leite: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 3 (três) dias após a entrega.	Bolsoni	3,00	600,00
59	34577	Pct	300	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de£500gr com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Jopplan	2,50	750,00
60	34578	Pct	300	POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de 500gr com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Jopplan	3,30	990,00
61	34579	Pct	600	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem plástica lacrada (20x50), peso 50g. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Floriani	3.30	1.980,00
67	34585	Pct	800	SUCO EM PÓ, pacotes com 500gr, vário sabores. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade Mínima de 3 meses no ato da entrega.	Atalaia	3,00	2.400,00
68	34586	Pote	300	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 kg, original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Dusul	3,10	930,00
69	34587	Cx	300	TEMPERO TIPO CALDO DE CARNE , tabletes de tempero, caldo de carne, embalagem com 57gr – 6 cubos. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Apti	1,20	360,00
70	34588	CX	300	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA , tabletes de tempero, caldo de galinha, embalagem com 57gr – 6 cubos. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Apti	1,20	360,00
71	34589	Pct	500	TRIGO FINO PARA QUIBE: grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Magui	2,50	1.250,00
73	34591	Und	150	XAROPE DE GROSELHA 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Wilson	5,70	855,00
74	34592	Kg	1000	**APRESUNTADO FATIADO**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºC, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Frimesa	14,59	14.590,00
75	34593	Kg	200	**BACON**, Bacon suíno, TIPO: Defumado, ASPECTO: Pedaço, CONSERVAÇÃO: Resfriado, INGREDIENTES: Carne suína com gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico e transparente, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Frigodasko	22,10	4.420,00
76	34594	Kg	3200	**CARNE BOVINA DE 2ª Acém:** Carne bovina, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CORTE: Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE. Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Zac	19,10	61.120,00
77	34595	Kg	2000	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, Acém**: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Zac	18,86	37.720,00
78	34596	Kg	2000	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, Músculo:** In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Zac	18,06	36.120,00
79	34597	Kg	2000	**CARNE BOVINA DE 2ª, Músculo**: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade cortada em cubos a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Zac	19,18	38.360,00
80	34598	Kg	2400 0	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Guibon	6,77	16.248,00
81	34599	Kg	1500	**LINGÜIÇA CALABRESA**: Calabresa, ASPECTO: Defumada, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Sem umidade, não pegajosa, TEXTURA: Firme, COR: Característica, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carnes suína, bovina e de ave (até 20% CMS), sal, pimenta calabresa e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Frigodasco	14,70	22.050,00
82	34600	Kg	1500	**LINGÜIÇA TOSCANA**, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura de 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Zac	12,20	18.300,00
83	34601	Kg	1000	**MORTADELA FATIADA, Mortadela Bologna** TIPO: Defumada, APRESENTAÇÃO: Fatiada, TEXTURA: Característica, SABOR: Característico, COR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Marba	16,93	16.930,00
84	34602	Kg	3000	**PEITO DE FRANGO**, Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Guibon	9,92	29.760,00
85	34603	Kg	300	**PRESUNTO FATIADO**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºC, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Excelsior	18,57	5.571,00
86	34604	Kg	1000	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO**: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento lático, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Don Fredy	30,50	30.500,00
87	34605	Kg	400	**SALSICHA, TIPO: HOT DOG**, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucum, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Itally	6,55	2.620,00
105	34623	Kg	600	**Vagem:** In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	4.00	2.400,00
TOTAL							388.304,50

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento responsável pela aquisição dos alimentos, os destinados ao Departamento Municipal de Educação ficará responsável a Diretora do Departamento Municipal de Educação; quanto aos alimentos destinados aos demais departamentos ficará responsável o Diretor do Departamento de Administração ou outrem indicados por eles, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul - PR.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 020/2020 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:
I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.
§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 21 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal
Contratante

Imperio dos Frios Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
Processo Administrativo Nº 106/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 20/05/2020 10:59:45

TOTAL DO PROCESSO: 314.535,68

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 142.946,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 5,00 Total: 100,00
Item: 1 Unidade: UND Marca: KALA Modelo: KALA
Descrição: Abraçadeira nylon 200 x 2,5mm branca - pacote com 100un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 100,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 12,00 Total: 240,00
Item: 2 Unidade: UND Marca: KALA Modelo: KALA
Descrição: Abraçadeira nylon 280 x 3,5mm branca - pacote com 100 un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 240,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 20,00 Total: 400,00
Item: 3 Unidade: UND Marca: EHC Modelo: EHC
Descrição: Alicate universal 8" profissional 9022b cabo vermelho -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 012 10,00 Total: 500,00
Item: 4 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 14-Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 056 11,00 Total: 550,00
Item: 5 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 16 -Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 550,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 076 13,00 Total: 650,00
Item: 6 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 18 -Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 650,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 076 28,00 Total: 140,00
Item: 7 Unidade: UND Marca: ZORZETO Modelo: ZORZETO
Descrição: Armação 3x3 - 3/16 zincada -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 140,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 019 1,05 Total: 136,50
Item: 8 Unidade: UND Marca: ZORZETO Modelo: ZORZETO
Descrição: Arruela quadrada 5/8 38 x 03 x 018 mm -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 1,05 Total Item: 136,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 050 40,00 Total: 400,00
Item: 9 Unidade: UND Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Barramento pente 1p (1 metro) 54 polos 63a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 400,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 084 1,50 Total: 60,00
Item: 11 Unidade: UND Marca: INCA Modelo: INCA
Descrição: Braçadeira sobenial tipo d p/eletr. 3" c/cunha. -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 60,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 0,33 Total: 13,20
Item: 15 Unidade: UND Marca: INCA Modelo: INCA
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 3" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,33 Total Item: 13,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 029 1,50 Total: 75,00
Item: 19 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Cabeçote de pvc 1" -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 076 10,35 Total: 3.105,00
Item: 26 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo flexível isol. Epr 1kv 25,00 mm preto -M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 10,35 Total Item: 3.105,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 005 3,50 Total: 1.750,00
Item: 27 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo pp 3 x 2,50 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 1.750,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 076 5,45 Total: 1.090,00
Item: 28 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo quadruplex 16 mm -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,45 Total Item: 1.090,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 009 5,50 Total: 137,50
Item: 37 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa de passagem 10 x 10 -Un
Quantidade: 25 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 137,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 092 10,00 Total: 250,00
Item: 38 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa de passagem 20 x 20 -Un
Quantidade: 25 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 250,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 078 89,00 Total: 445,00
Item: 40 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 445,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 059 20,00 Total: 200,00
Item: 43 Unidade: MT Marca: ILUMI Modelo: ILUMI
Descrição: Canaleta de piso dp1 c/2mts 25x12 -M
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 200,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 023 30,00 Total: 1.800,00
Item: 45 Unidade: UN Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Chuveiro 4t 127v
Quantidade: 60 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 083 30,00 Total: 1.800,00
Item: 46 Unidade: UN Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Chuveiro 4t 220v
Quantidade: 60 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 091 1,50 Total: 75,00
Item: 47 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Conector de porcelana bipolar 10 mm cp-102.3 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 075 3,00 Total: 150,00
Item: 51 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Conector p/haste tipo gar reforçado p/padrão 70 a 200a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 099 3,00 Total: 150,00
Item: 52 Unidade: UND Marca: ARFO Modelo: ARFO
Descrição: Conector split bolt 10 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 029 5,00 Total: 250,00
Item: 53 Unidade: UND Marca: ARFO Modelo: ARFO
Descrição: Conector split bolt 25 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 250,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 058 3,00 Total: 150,00
Item: 55 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 1 simples 20.111-5 klin -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 027 8,00 Total: 320,00
Item: 56 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples + tom.2p+t em linha 50.111n1-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 320,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 069 9,00 Total: 270,00
Item: 57 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples + tomada 2p + t dupla 4x2 em linha10a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 270,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 010 5,50 Total: 275,00
Item: 58 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples 20.121-5 klin -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 275,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 050 8,00 Total: 160,00
Item: 59 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 3 simples 20.131-5 klin -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 160,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 021 10,00 Total: 500,00
Item: 60 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto paralelo + tomada 2p+t 20a 13330083 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 065 7,00 Total: 1.050,00
Item: 61 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 10a 40121n1-5 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 046 7,00 Total: 1.050,00
Item: 62 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 034 55,00 Total: 275,00
Item: 68 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 18 18a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 275,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 019 70,00 Total: 350,00
Item: 69 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 25 25a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 350,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 033 100,00 Total: 1.000,00
Item: 70 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 32 32a 220v -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Total Item 1.000,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 095 150,00 Total: 750,00
Item: 71 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 40 40a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 750,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 150,00 Total: 750,00
Item: 72 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 50 50a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 750,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 096 30,00 Total: 450,00
Item: 78 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor 2 x 100 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 450,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 051 24,80 Total: 248,00
Item: 107 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 32 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,80 Total Item: 248,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 079 156,00 Total: 780,00
Item: 117 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor motor gv2-me14 6-10a -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 156,00 Total Item: 780,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 040 98,00 Total: 490,00
Item: 122 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada alumínio com 6 degaus -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 98,00 Total Item: 490,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 055 250,00 Total: 2.500,00
Item: 123 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de alum. Extensa 2x7 -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 2.500,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 029 249,90 Total: 1.249,50
Item: 124 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de fibra c/ 2,10 mts tipo "a" de abrir -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 249,90 Total Item: 1.249,50

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 012 399,00 Total: 1.995,00
Item: 125 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de fibra c/ 4,00 mts duplo acesso degrau alumínio plano -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 399,00 Total Item: 1.995,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 030 125,00 Total: 750,00
Item: 126 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: Exaustor 30 cm 220 v -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 125,00 Total Item: 750,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 008 150,00 Total: 900,00
Item: 127 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: Exaustor 40 cm 220 v -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 900,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 028 1,10 Total: 165,00
Item: 128 Unidade: UND Marca: RIMA Modelo: RIMA
Descrição: Fecho p/ fita fusimec 3/4 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 165,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 055 10,00 Total: 300,00
Item: 129 Unidade: UND Marca: RIMA Modelo: RIMA
Descrição: Filtro adsl duplo f2-t2 bege -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 300,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 032 12,90 Total: 645,00
Item: 130 Unidade: UND Marca: FIOLUX Modelo: FIOLUX
Descrição: Filtro de linha de pvc p/5 tom. Abs preto -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 645,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 047 0,97 Total: 1.940,00
Item: 133 Unidade: MT Marca: PW Modelo: PW
Descrição: Fio paralelo 2 x 1,50 mm branco -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,97 Total Item: 1.940,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 065 1,00 Total: 2.000,00
Item: 134 Unidade: MT Marca: PW Modelo: PW
Descrição: Fio paralelo 2 x 2,50 mm branco-M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 2.000,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 051 1,50 Total: 750,00
Item: 135 Unidade: UND Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: Fita isolante colorida 10 mts - diversas cores-Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 750,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 016 9,90 Total: 297,00
Item: 136 Unidade: UND Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Fita isolante de autafusão 19mm x 10 mts-Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 297,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 045 1,50 Total: 75,00
Item: 137 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 1" -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 017 6,50 Total: 130,00
Item: 138 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3" -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 130,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 029 2,00 Total: 100,00
Item: 139 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3/4 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 100,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 057 12,30 Total: 615,00
Item: 140 Unidade: UND Marca: E V Modelo: E V
Descrição: Haste coperweld 12,7 mm x 2,40 m b.cam. P.c. -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,30 Total Item: 615,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 081 199,00 Total: 1.194,00
Item: 143 Unidade: UND Marca: ASW Modelo: ASW
Descrição: Kit p/ medição 250 a longo 1x1/8 até 27 consumidores -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 199,00 Total Item: 1.194,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 073 162,00 Total: 972,00
Item: 144 Unidade: UND Marca: ASW Modelo: ASW
Descrição: Kit p/ medição 250 a médio 1x1/8 até 18 consumidores -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 162,00 Total Item: 972,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 074 6,40 Total: 3.200,00
Item: 147 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led bulbo 12w 6000k 10060 -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,40 Total Item: 3.200,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 056 38,00 Total: 19.000,00
Item: 151 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led bulbo 50w 6500k 4500lm biv. -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 38,00 Total Item: 19.000,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 042 3,00 Total: 1.500,00
Item: 153 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led tubular 20w 6500k (mb4862) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 020 49,00 Total: 4.900,00
Item: 159 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Luminária lm-1r e-27 c/policarbonato -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 4.900,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 050 0,99 Total: 99,00
Item: 161 Unidade: UND Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 16 mm lc-0568 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 99,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 085 3,00 Total: 300,00
Item: 162 Unidade: UND Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 25 mm lc-0789 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 300,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 064 0,49 Total: 245,00
Item: 165 Unidade: MT Marca: CINFLEX Modelo: CINFLEX
Descrição: Mangueira flexível amarela 25mm sr (3/4")-M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 245,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 008 11,00 Total: 330,00
Item: 171 Unidade: MT Marca: REAL Modelo: REAL
Descrição: Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 330,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 098 800,00 Total: 8.000,00
Item: 182 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRAS
Descrição: Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 038 404,00 Total: 4.040,00
Item: 183 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRA
Descrição: Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 404,00 Total Item: 4.040,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 033 440,00 Total: 4.400,00
Item: 184 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRA
Descrição: Poste de concreto pm-300 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 4.400,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 076 30,00 Total: 600,00
Item: 185 Unidade: UND Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 20w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 066 39,00 Total: 780,00
Item: 186 Unidade: UN Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 30w 6000k
Quantidade: 20 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 780,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 059 50,00 Total: 1.000,00
Item: 187 Unidade: UN Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 50w 6000k
Quantidade: 20 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 026 95,00 Total: 1.900,00
Item: 188 Unidade: UND Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 100w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 1.900,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 072 320,00 Total: 3.200,00
Item: 190 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 3.200,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 013 400,00 Total: 4.000,00
Item: 191 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/34 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 097 450,00 Total: 4.500,00
Item: 192 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/42 disj bege 8040 -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 450,00 Total Item: 4.500,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 040 50,00 Total: 37.700,00
Item: 193 Unidade: UND Marca: FIOLUX Modelo: FIOLUX
Descrição: Reator vapor de sódio c/ base ext. Afp 150 w selo procel -reator vapor de sódio 150w/220v, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolamento de 0,6/1kv-Un
Quantidade: 754 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 37.700,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 086 6,00 Total: 240,00
Item: 197 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Sistema x inter. 1 bipolar 10 a branco 338-es -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 240,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 065 20,00 Total: 600,00
Item: 200 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Tampa p/visor de caixa de medição -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 600,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 054 100,00 Total: 1.000,00
Item: 205 Unidade: UND Marca: FORCELINE Modelo: FORCELINE
Descrição: Transformador de voltagem 2000 va -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 066 150,00 Total: 1.500,00
Item: 206 Unidade: UND Marca: FORCELINE Modelo: FORCELINE
Descrição: Transformador de voltagem 3000 va -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 150,00 Total Item 1.500,00

ABREU MARTINS & CIA LTDA 03.744.301/0001-18 2.471,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 092 9,40 Total: 470,00
Item: 10 Unidade: UND Marca: DISMETAL Modelo:
Descrição: Braçadeira p/fixar caixa universal 3 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 470,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 065 5,90 Total: 295,00
Item: 18 Unidade: UND Marca: HERC 30CM Modelo:
Descrição: Braço p/chuveiro branco 080020 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 295,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 008 9,80 Total: 392,00
Item: 66 Unidade: UND Marca: ILUMI LINHA PRATIKA Modelo:
Descrição: Conjunto tomada de tel. 4x2 padrao+mod.372-5 br -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 392,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 064 67,80 Total: 1.017,00
Item: 89 Unidade: UND Marca: FOCO DIN Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 70 a 10ka/220v ch3070 -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 67,80 Total Item: 1.017,00

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 022 0,99 Total: 297,00
Item: 166 Unidade: MT Marca: LEALPLASTIC Modelo:
Descrição: Mangueira flexível amarela 32mm sr (1")-M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 297,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 27.079,10

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 082 0,60 Total: 24,00
Item: 12 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 1" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 24,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 066 0,47 Total: 18,80
Item: 13 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 1/2" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,47 Total Item: 18,80

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 042 0,89 Total: 35,60
Item: 14 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 2" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 35,60

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 008 0,14 Total: 5,60
Item: 16 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 3/4" simples (031771) -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 5,60

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 061 0,50 Total: 20,00
Item: 17 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr.1.1/2" -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 20,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 014 0,75 Total: 750,00
Item: 20 Unidade: MT Marca: INFINITY Modelo:
Descrição: Cabo cci 2 pares interno -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 750,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 090 1,62 Total: 810,00
Item: 21 Unidade: MT Marca: INFINITY Modelo:
Descrição: Cabo cci 5 pares interno -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,62 Total Item: 810,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 058 0,48 Total: 1.200,00
Item: 22 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 1,50 mm -M
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 1.200,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 006 3,45 Total: 3.450,00
Item: 23 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 10,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,45 Total Item: 3.450,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 021 2,02 Total: 2.020,00
Item: 24 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 6,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,02 Total Item: 2.020,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 030 5,87 Total: 1.761,00
Item: 25 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v. 16,00 mm preto -M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,87 Total Item: 1.761,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 040 0,37 Total: 74,00
Item: 35 Unidade: UND Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,37 Total Item: 74,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 086 0,99 Total: 69,30
Item: 36 Unidade: UND Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 69,30

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 071 3,99 Total: 199,50
Item: 48 Unidade: UND Marca: THOMPSON Modelo:
Descrição: Conector de porcelana tripolar 10 mm cp-103.3 04.02 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 199,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 002 0,49 Total: 147,00
Item: 50 Unidade: UND Marca: DEZCOM Modelo:
Descrição: Conector p/ cabo coaxial com rosca 058823 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 147,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 046 11,99 Total: 479,60
Item: 67 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Conjunto tomada de tel. 4x4 padrão 086p-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 11,99 Total Item: 479,60

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 025 0,40 Total: 20,00
Item: 90 Unidade: UND Marca: JNG Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 10a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 20,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 007 78,76 Total: 787,60
Item: 111 Unidade: UND Marca: JNG Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 80 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 78,76 Total Item: 787,60

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 058 3,79 Total: 379,00
Item: 118 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 1 -M
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 379,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 037 3,08 Total: 616,00
Item: 119 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 1/2 -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 616,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 071 2,89 Total: 578,00
Item: 120 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 3/4 -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,89 Total Item: 578,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 059 3,40 Total: 4.420,00
Item: 131 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Fio de cobre isolado 10,00 mm - azul -M
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 4.420,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 079 0,59 Total: 590,00
Item: 132 Unidade: MT Marca: MEGATRON Modelo:
Descrição: Fio p/ telefone fe-100 -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 590,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 072 0,45 Total: 585,00
Item: 141 Unidade: UND Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Isolador roldana plástica c/prego 36x 36 -Un
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 585,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 095 8,89 Total: 889,00
Item: 160 Unidade: UND Marca: CONTER Modelo:
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 10 mm lc-0450 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,89 Total Item: 889,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 057 0,79 Total: 79,00
Item: 163 Unidade: UND Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4" -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,79 Total Item: 79,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 066 6,99 Total: 69,90
Item: 164 Unidade: UND Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 4" -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 69,90

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 025 0,29 Total: 87,00
Item: 168 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Total Item: 87,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 010 0,29 Total: 87,00
Item: 169 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Total Item: 87,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 089 0,26 Total: 78,00
Item: 170 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 78,00

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 096 8,13 Total: 406,50
Item: 172 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Pino 2 x 30/32 a pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 406,50

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 054 9,48 Total: 474,00
Item: 173 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Pino 3 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 474,00

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 014 4,36 Total: 566,80
Item: 174 Unidade: UND Marca: DANEVA Modelo:
Descrição: Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 4,36 Total Item: 566,80

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 018 0,90 Total: 900,00
Item: 175 Unidade: UND Marca: CANIELLO Modelo:
Descrição: Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 900,00

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 044 2,79 Total: 334,80
Item: 177 Unidade: UND Marca: MARGIRIUS Modelo:
Descrição: Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 334,80

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 055 4,89 Total: 586,80
Item: 178 Unidade: UND Marca: MARGIRIUS Modelo:
Descrição: Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,89 Total Item: 586,80

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 063 5,07 Total: 1.014,00
Item: 180 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,07 Total Item: 1.014,00

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 042 4,99 Total: 598,80
Item: 181 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 598,80

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 076 8,13 Total: 406,50
Item: 201 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Tomada 2 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 406,50

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 083 15,09 Total: 754,50
Item: 203 Unidade: UND Marca: INTERNALL Modelo:
Descrição: Tomada quadrupla externa 2p+t branca/am tpa-4b -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,09 Total Item: 754,50

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 083 14,13 Total: 706,50
Item: 204 Unidade: UND Marca: INTERNALL Modelo:
Descrição: Tomada tripla externa 2p+t branca/am tpa 3b -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,13 Total Item: 706,50

LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME 08.932.445/0001-11 15.260,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 090 9,39 Total: 4.695,00
Item: 29 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo quadruplex 25 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,39 Total Item: 4.695,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 070 17,40 Total: 3.480,00
Item: 30 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo quadruplex 50 mm -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 17,40 Total Item: 3.480,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 004 9,17 Total: 4.585,00
Item: 33 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo triplex 35 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,17 Total Item: 4.585,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 004 12,50 Total: 2.500,00
Item: 157 Unidade: UND Marca: Lumepetro Modelo:
Descrição: Luminária comercial 2 x 40 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 2.500,00

RAFAEL DA SILVA MANUTENCAO E INSTALACAO 19.512.610/0001-00 13.170,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 068 4,15 Total: 2.075,00
Item: 31 Unidade: MT Marca: NEOCABLE Modelo:
Descrição: Cabo triplex 16 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,15 Total Item: 2.075,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 091 6,29 Total: 3.145,00
Item: 32 Unidade: MT Marca: NEOCABLE Modelo:
Descrição: Cabo triplex 25 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,29 Total Item: 3.145,00

LOTE 207 Quant.: 1 Num: 049 159,00 Total: 7.950,00
Item: 207 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo:
Descrição: Ventilador de parede 60 cm biv. Preto -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 159,00 Total Item: 7.950,00

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 04.571.726/0001-35 15.931,30

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 34,50 Total: 1.035,00
Item: 34 Unidade: UND Marca: ENERGINEM Modelo:
Descrição: Caixa de alvenaria c/tampa 30 x 30 cx. Terra -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 34,50 Total Item: 1.035,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 075 12,90 Total: 387,00
Item: 39 Unidade: UND Marca: F. J. Modelo:
Descrição: Caixa de passagem pvc sob. 15 x 15 x 6 mm 913232 -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 387,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 088 6,50 Total: 1.950,00
Item: 121 Unidade: UND Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: Emenda p/ mangueira luminosa -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 1.950,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 049 5,00 Total: 10.000,00
Item: 167 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: Mangueira luminosa led 220v branca s/controle- 13mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 050 255,93 Total: 2.559,30
Item: 189 Unidade: UND Marca: MAKLED Modelo:
Descrição: Projetor led 200w 6000k-Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 255,93 Total Item: 2.559,30

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME 27.185.629/0001-00 18.770,10

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 089 4,25 Total: 1.062,50
Item: 41 Unidade: MT Marca: Enerbras Modelo:
Descrição: Canaleta 20 x 10 x 2000mm branco c/fita adesiva 361/2ef -M
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 1.062,50

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 019 4,99 Total: 199,60
Item: 54 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto 1 simples + tom.2p+t em linha 50.111n1-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,99 Total Item 199,60

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 051 12,50 Total: 625,00
Item: 63 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 625,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 087 9,90 Total: 495,00
Item: 64 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t em linha 20a 43.101n2-5 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 017 13,90 Total: 556,00
Item: 65 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t em linha 20a 43.101n2-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 556,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 049 7,30 Total: 262,80
Item: 74 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 20 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 262,80

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 053 8,90 Total: 320,40
Item: 75 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 30 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 8,90 Total Item 320,40

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 053 9,30 Total 334,80
Item: 76 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 40 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 9,30 Total Item 334,80

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 030 9,00 Total: 324,00
Item: 77 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 50 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 324,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 066 25,00 Total: 250,00
Item: 79 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 30 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 250,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 058 25,00 Total: 375,00
Item: 80 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 375,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 071 55,00 Total: 825,00
Item: 81 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 70 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 825,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 023 74,50 Total: 1.117,50
Item: 82 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 100 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 74,50 Total Item: 1.117,50

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 091 180,00 Total: 1.080,00
Item: 83 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 125 a ca3125b -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 1.080,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 033 40,00 Total: 600,00
Item: 87 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 30 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 600,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 029 46,30 Total: 694,50
Item: 88 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 46,30 Total Item 694,50

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 023 18,50 Total: 555,00
Item: 95 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 10 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 080 18,50 Total: 740,00
Item: 96 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 16 a -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 740,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 015 18,50 Total: 555,00
Item: 97 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 20 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 091 18,50 Total: 555,00
Item: 98 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 25 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 041 18,50 Total: 555,00
Item: 99 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 32 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 034 18,60 Total: 558,00
Item: 100 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 40 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,60 Total Item: 558,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 017 19,00 Total: 570,00
Item: 101 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 50 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 570,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 073 22,80 Total: 342,00
Item: 102 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 10 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 22,80 Total Item: 342,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 093 78,00 Total: 780,00
Item: 103 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 100 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 78,00 Total Item: 780,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 012 26,20 Total: 393,00
Item: 104 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 16 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,20 Total Item 393,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 081 26,40 Total 396,00
Item: 105 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 20 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,40 Total Item 396,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 058 25,60 Total: 384,00
Item: 106 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 25 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,60 Total Item: 384,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 031 28,00 Total: 280,00
Item: 112 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor dr 2 x 25 a 30ma. -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 280,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 070 28,50 Total: 285,00
Item: 113 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor dr 2 x 40 a 30ma. -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,50 Total Item: 285,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 038 13,50 Total: 2.700,00
Item: 158 Unidade: UND Marca: Empalux Modelo:
Descrição: Luminária de emergência led c/ 30 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 13,50 Total Item: 2.700,00

E TODAO GONCALVES EIRELI 30.747.960/0001-80 1.810,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 050 20,00 Total: 1.000,00
Item: 42 Unidade: MT Marca: Enerbras Modelo: 363/2e
Descrição: Canaleta 50 x 20 c/2mts -duto x-2 branca 363/2e -M
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 061 15,00 Total: 750,00
Item: 44 Unidade: UND Marca: Enerbras Modelo: bco 001
Descrição: Chave p/ventilador oscilante embutir bco 001 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 063 0,30 Total: 60,00
Item: 49 Unidade: UND Marca: Evus Modelo: RJ45 CAT5
Descrição: Conector macho rj-45 cat-5 imp (195146) -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 60,00

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP 24.616.322/0001-28 1.250,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 081 250,00 Total: 1.250,00
Item: 73 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: 05164.3065C32
Descrição: Contator cjx2 65 65a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 1.250,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP 00.226.324/0001-42 12.880,48

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 071 220,00 Total: 1.320,00
Item: 84 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 150 a ca3150b -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 220,00 Total Item: 1.320,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 015 210,90 Total: 1.265,40
Item: 85 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 175 a ca3175 -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 210,90 Total Item: 1.265,40

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 018 199,33 Total: 1.195,98
Item: 86 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 200 a ca3200b2 -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 199,33 Total Item: 1.195,98

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 033 5,30 Total: 265,00
Item: 91 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 16 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 053 5,30 Total: 265,00
Item: 92 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 20 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 080 5,30 Total: 265,00
Item: 93 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 25 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 028 5,40 Total: 270,00
Item: 94 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 32 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,40 Total Item: 270,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 008 28,20 Total: 282,00
Item: 108 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 40 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,20 Total Item 282,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 040 28,50 Total: 285,00
Item: 109 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 50 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,50 Total Item: 285,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 085 28,20 Total: 282,00
Item: 110 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 63 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 282,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 008 75,00 Total: 375,00
Item: 114 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor dr 4 x 25 a 30ma. -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 375,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 009 105,00 Total: 525,00
Item: 115 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor motor 16a mpw-10.16 -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 105,00 Total Item: 525,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 090 109,00 Total: 545,00
Item: 116 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor motor 25a mpw25 - 20,25 -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 109,00 Total Item: 545,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 048 3,48 Total: 174,00
Item: 142 Unidade: UND Marca: GERMER Modelo: 72X72
Descrição: Isolador roldana porcelana 72 x 72 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 174,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 047 1,65 Total: 330,00
Item: 176 Unidade: UND Marca: VOLTIM Modelo: 2P
Descrição: Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,65 Total Item: 330,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 080 8,90 Total: 1.068,00
Item: 179 Unidade: UND Marca: ILUMI Modelo: 2P+T
Descrição: Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 8,90 Total Item: 1.068,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 028 59,80 Total: 2.990,00
Item: 195 Unidade: UND Marca: JRC Modelo: RVMT400AEPT
Descrição: Reator vapor metálico ext. Afp 400 w 1210 p/osram -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 59,80 Total Item: 2.990,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 022 3,78 Total 378,00
Item: 196 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: MT-2423
Descrição: Redução e-40 p/ e-27 mt-242.3 534 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,78 Total Item: 378,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 002 6,98 Total: 139,60
Item: 198 Unidade: UND Marca: PLUZIE Modelo: SOBREPLUS
Descrição: Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309-esn -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,98 Total Item: 139,60

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 001 4,48 Total: 224,00
Item: 199 Unidade: UND Marca: PLUZIE Modelo: SOBREPLUS
Descrição: Sistema x inter. 1 simples branco 306 - es -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,48 Total Item: 224,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 003 8,73 Total: 436,50
Item: 202 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo: 3X30
Descrição: Tomada 3 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,73 Total Item: 436,50

TOLED COMERCIO DE LAMPADAS EIRELI 27.844.689/0001-97 31.217,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 050 4,39 Total: 1.317,00
Item: 145 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 6w 6400k (03129) -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,39 Total Item: 1.317,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 033 4,40 Total: 4.400,00
Item: 146 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 9w 6000k -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 4.400,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 094 31,00 Total: 15.500,00
Item: 150 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 40w 6500k 3600lm biv. (3778) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 15.500,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 091 50,00 Total: 10.000,00
Item: 154 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led tubular 36w 6400k-Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 10.000,00

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP 25.348.872/0001-76 22.250,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 047 10,00 Total: 5.000,00
Item: 148 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 17w 6400k 3300 lumens (20400) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 029 18,00 Total: 9.000,00
Item: 149 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 25w 6400k 2500 lumens (05541/20405) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 9.000,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 002 27,50 Total: 8.250,00
Item: 155 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada vapor de metálico 400w tubular 5000/6000k -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 27,50 Total Item: 8.250,00

QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. 02.480.417/0001-24 3.500,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 092 7,00 Total: 3.500,00
Item: 152 Unidade: UND Marca: MASTERLED Modelo: MS-TUBE-T8PW
Descrição: Lâmpada led tubular 10w 6500k (mb4860) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 3.500,00

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI ME 30.117.728/0001-69 6.000,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 036 20,00 Total: 4.000,00
Item: 156 Unidade: UND Marca: PCSAN Modelo: SANT-T 400W
Descrição: Lâmpada vapor de sódio tubular 400 w -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 079 40,00 Total: 2.000,00
Item: 194 Unidade: UND Marca: ALMIRANTE Modelo: RIA-S250
Descrição: Reator vapor de sódio int. Afp 250 w -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 225/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 03/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2020 - PMM. A empresa: ROGERIO C. PEDRONE - ATENDIMENTO HOSPITALAR - EIRE, inscrita no CNPJ : 07485879000158.

Valor R$ 1.378.500,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 13 de Outubro de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 13 de Outubro de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
Processo Administrativo Nº 128/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 23/06/2020 08:46:24

TOTAL DO PROCESSO: 446.935,90

MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI 17.063.665/0001-47 83.462,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 040 1,87 **Total: 149,60**
Item: 1 Unidade: UN Marca: huhua Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ALMOFADA DE LÁTEX AZUL, ESTOJO PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11 CM.
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 1,87** Total Item: 149,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 088 16,50 **Total: 1.650,00**
Item: 3 Unidade: CAX Marca: art feliz Modelo:
Descrição: APONTADOR: MEDINDO 8 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, COM UM FURO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, FARBRICADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DECARBONO DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA, NAS DIMENSÕES 5,8 X 2,3 X 1,5CM, CAIXA COM 25 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/ NBR 15236/09, ESTAPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 1.650,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 015 0,78 **Total: 585,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: credeal Modelo:
Descrição: CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 70G/M² FORMATO .200X140MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 0,78** Total Item: 585,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 068 15,45 **Total: 1.854,00**
Item: 17 Unidade: CAIXA Marca: JOCAR Modelo:
Descrição: CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLORECENTE COM BASE GIRATORIACORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM RETRATIL QUE NÃO RECECA, BLISTER, NA COR AMARELA. - CAIXA C/ 12UNIKDADES.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 15,45** Total Item: 1.854,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 001 1,10 **Total: 660,00**
Item: 18 Unidade: Und Marca: DOUBLE MARKER Modelo:
Descrição: CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD, PONTA POLIESTER DE 2.0 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 660,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 011 19,00 **Total: 950,00**
Item: 35 Unidade: Pcte Marca: BE ART Modelo:
Descrição: COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE, Pcte NO MÍNIMO COM 80 UNIDADES (Pcte COM 1KG)
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 950,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 048 19,10 **Total: 1.910,00**
Item: 36 Unidade: Pcte Marca: BE ART Modelo:
Descrição: COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE, TAMANHO DO BASTÃO: 11,2MM X 30CM, COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA, Pcte NO MÍNIMO COM 35 UNIDADES (Pcte DE 1 KG)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,10** Total Item: 1.910,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 050 9,50 **Total: 1.900,00**
Item: 49 Unidade: CAIXA Marca: AA Modelo:
Descrição: ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO, CORES DIVERSAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.900,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 063 14,00 **Total: 2.800,00**
Item: 51 Unidade: Pcte Marca: YONGDEFEI Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE FINA, TAMANHO: 19MM X 50 METROS, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO, PCT C/ 06 UNIDADES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 010 30,00 **Total: 3.000,00**
Item: 56 Unidade: Und Marca: STAPLER Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR ADECK GP 104 PARA 100 FOLHAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 039 25,00 **Total: 2.500,00**
Item: 57 Unidade: Und Marca: STAPLER GUN Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR DE PAREDE DE ALTA PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO RAPIDA E EXATA DE DECORAÇÕES EM GERAL, PRENDER PÔSTERS EM MADEIRA, REVESTIR MADEIRA COM TECIDO, COM O CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, E DE FACIL RECARGA E COM EXTRATOR DE GAMPOS NO MESMO, UTILIZA GRANPO TIPO 53 COMPRIMENTO 4,6 OU 8 MM.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 014 3,00 **Total: 900,00**
Item: 59 Unidade: CAIXA Marca: FRAMA Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PENTE COM NO MÍNIMO DE 10,5CM DE COMPRIMENTO, COM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS COBREADOS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 900,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 062 20,00 **Total: 4.000,00**
Item: 60 Unidade: CAIXA Marca: BE ART Modelo:
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 2 HB, 1ª LINHA, PINTADO, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA SEM BORRACHA, SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DO FSC. CAIXA COM 144 LÁPIS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 095 1,54 **Total: 308,00**
Item: 66 Unidade: Pcte Marca: MAGCIC FOREST Modelo:
Descrição: PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38MM X 51MM NA COR AMARELA PCT COM 04 BLOCOS, CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,54** Total Item: 308,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 087 15,98 **Total: 639,20**
Item: 78 Unidade: Pcte Marca: FRAMA Modelo:
Descrição: PASTA EM PAPELÃO, FERRAGEM, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNIDADES.
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 15,98** Total Item: 639,20

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 063 20,00 **Total: 8.000,00**
Item: 83 Unidade: Und Marca: FLASH Modelo:
Descrição: PEN DRIVE 08GB 2.0 - CAPACIDADE: 8GB.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 032 15,40 **Total: 770,00**
Item: 85 Unidade: Und Marca: DINGLI Modelo:
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL, TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ- PAPEL 75 G M2.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 770,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 060 15,00 **Total: 4.500,00**
Item: 87 Unidade: Und Marca: KAI KAI Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA TIPO FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL - PONTA 5,9 mm, RESERVATÓRIO 8,5 mm X 70 mm - - CX C/ 12 UNIDADES. COR A DEFINIR (PRETO, VERMELHO OU AZUL).
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 034 10,35 **Total: 1.552,50**
Item: 94 Unidade: Und Marca: CLASSE Modelo:
Descrição: PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL, CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA, COM POTENCIA DE 10/20 WATTS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 10,35** Total Item: 1.552,50

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 034 9,50 **Total: 950,00**
Item: 99 Unidade: CAIXA Marca: BE ART Modelo:
Descrição: RÉGUA TRANSPARENTE, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, COM 30CM, COM GRADUAÇÃO PRECISA, CANTOS ARRENDONDADOS, CX C/ 25 UNIDADES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 950,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 076 23,00 **Total: 3.450,00**
Item: 101 Unidade: Und Marca: SHEARS Modelo:
Descrição: TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - LAMINAS EM CORTES DIFERENTES E COM ACABAMENTO EM ZIG-ZAG EM INOX COM PARAFUSO EM AÇO, INOX REFORÇADO, CABO POLIPROPILENO NA COR PRETA.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 3.450,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 045 1,20 **Total: 360,00**
Item: 102 Unidade: Und Marca: BE ART Modelo:
Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 5"; COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 360,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 036 2,40 **Total: 480,00**
Item: 103 Unidade: Und Marca: SCISSORS Modelo:
Descrição: TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM, CABO DE PROPILENO PRETO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 480,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 029 1,20 **Total: 1.200,00**
Item: 108 Unidade: Caixa Marca: ALAPLAST Modelo:
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELESTICA - 8 CM UNIDADES
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.200,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 074 54,00 **Total: 10.800,00**
Item: 109 Unidade: CAIXA Marca: FRAMA Modelo:
Descrição: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO 100% ECOLÓGICO. GRAMATURA 305G/M². ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, PODENDO TORNAR-SE EM UMA PASTA DE REUNIÃO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. COM ABAS COLADAS, VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. PESO 0,083KG, DIMENSÕES 361 X 240 M, GRAMATURA 305G/M², ESPESSURA 0,31, CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 043 2,00 **Total: 100,00**
Item: 114 Unidade: Und Marca: BOHO Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: CORPO EM PLÁSTICO ABS ANATOMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 100,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 036 0,63 **Total: 94,50**
Item: 115 Unidade: Und Marca: CAVIA Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 94,50

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 054 9,50 **Total: 1.900,00**
Item: 117 Unidade: Und Marca: GAONA Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.900,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 013 25,00 **Total: 37.500,00**
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 350,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 033 100,00 **Total: 1.000,00**
Item: 70 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 32 32a 220v -Un
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 095 150,00 **Total: 750,00**
Item: 71 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 40 40a 220v -Un
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 750,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 150,00 **Total: 750,00**
Item: 72 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 50 50a 220v -Un
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 750,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 096 30,00 **Total: 450,00**
Item: 78 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor 2 x 100 a -Un
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 450,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 051 24,80 **Total: 248,00**
Item: 107 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 32 a -Un
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 248,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 079 156,00 **Total: 780,00**
Item: 117 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor motor gv2-me14 6-10a -Un
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 156,00** Total Item: 780,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 040 98,00 **Total: 490,00**
Item: 122 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada alumínio com 6 degaus -Un
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 490,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 055 250,00 **Total: 2.500,00**
Item: 123 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de alum. Extensa 2x7 -Un
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 029 249,90 **Total: 1.249,50**
Item: 124 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de fibra c/ 2,10 mts tipo "a" de abrir -Un
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 249,90** Total Item: 1.249,50

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,96** Total Item: 792,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 045 6,70 **Total: 1.340,00**
Item: 31 Unidade: CAIXA Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: COLA GLITTER - TUBO COM 23 GRAMAS , O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO - CAIXA COM 36 UNIDADES DOURADO
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.340,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 096 6,70 **Total: 1.340,00**
Item: 32 Unidade: CAIXA Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: COLA GLITTER - TUBO COM 23 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO - PRATA
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.340,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 080 9,50 **Total: 1.425,00**
Item: 37 Unidade: CAIXA Marca: ECOLE Modelo:
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.425,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 044 11,86 **Total: 1.186,00**
Item: 42 Unidade: Pcte Marca: MAMUTH Modelo:
Descrição: ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, Pcte COM 1 KG.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,86** Total Item: 1.186,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 005 6,18 **Total: 1.236,00**
Item: 61 Unidade: Und Marca: PAGINA BRASIL Modelo:
Descrição: LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM, SEM CAPA PRETA, VERTICAL COM 50 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56 G M2, FORMATO 220 X 320 MM, SEM MARGEM.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,18** Total Item: 1.236,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 076 33,25 **Total: 3.325,00**
Item: 67 Unidade: Und Marca: IMPRITAC Modelo:
Descrição: PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA, ROLO C/ 25 METROS
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 33,25** Total Item: 3.325,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 017 15,60 **Total: 6.240,00**
Item: 69 Unidade: Pcte Marca: JOSAN Modelo:
Descrição: PAPEL CELEFONE MEDIDA 90CM X 1,00M, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. Pcte COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 15,60** Total Item: 6.240,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 081 10,99 **Total: 494,55**
Item: 97 Unidade: Und Marca: CAVIA Modelo:
Descrição: PORTA DUREX GRANDE
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 494,55

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 010 2,33 **Total: 2.330,00**
Item: 105 Unidade: Und Marca: PIRATININGA Modelo:
Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE GRANDE 250 ML - NÃO TÓXICA,CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, APLICAVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SELO DO INMETRO E AP, VÁRIAS CORES.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,33** Total Item: 2.330,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 051 32,40 **Total: 3.240,00**
Item: 112 Unidade: Und Marca: PILAR Modelo:
Descrição: BOBINA PAPEL KRAFT MIX 80CM DE LARGURA
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 32,40** Total Item: 3.240,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 077 4,30 **Total: 645,00**
Item: 127 Unidade: Und Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: PINCEL CHANFRADO Nº 14 : PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 645,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 057 100,99 **Total: 10.099,00**
Item: 129 Unidade: CAIXA Marca: MAXPRINT Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA: 57MM X 300MTS COR AMARELA QUALIDADE CAIXA COM 06 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE RELOGIO-PONTO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 100,99** Total Item: 10.099,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 030 5,20 **Total: 520,00**
Item: 133 Unidade: CX Marca: LYKE Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA PASTAS METALIZADO - TIPO TRILHO 80mm - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS - CX COM 50 UN
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 520,00

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME 28.818.594/0001-61 103.018,35

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 073 5,49 **Total: 329,40**
Item: 5 Unidade: CX Marca: PREMIER Modelo: PREMIER
Descrição: BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21 X7MM.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 329,40

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 098 2,35 **Total: 1.762,50**
Item: 6 Unidade: UN Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA
Descrição: CADERNO BROCHURA ARITMÉTICA, CAPA DURA 1/4, FOLHAS BRANCAS ALCALINA, MIOLO QUADRICULADO, CERTIFICADO FSC, TAMANHO 140MM X 200MM, 40 FOLHAS, CAPA VARIADA.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 1.762,50

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 072 1,68 **Total: 420,00**
Item: 11 Unidade: EMB Marca: ABC DO SABER Modelo: ABC DO SABER
Descrição: CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 420,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 008 5,85 **Total: 5.850,00**
Item: 12 Unidade: CX Marca: WORLD MASTER Modelo: WORLD MASTER
Descrição: CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,85** Total Item: 5.850,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 042 59,90 **Total: 8.985,00**
Item: 13 Unidade: CX Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST
Descrição: CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:36XL:13XA:24 EMBALAGEM COM 25 UNID.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 59,90** Total Item: 8.985,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 044 19,65 **Total: 3.930,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: BIC Modelo: BIC
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE E VENTILADA COM O PADRÃO ISSO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,65** Total Item: 3.930,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 057 19,60 **Total: 3.920,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: BIC Modelo: BIC
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR PRETA, , PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM O PADRÃO ISSO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,60** Total Item: 3.920,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 059 0,50 **Total: 375,00**
Item: 20 Unidade: Und Marca: PREMIATTA Modelo: PREMIATTA
Descrição: CARTOLINA AMERICANA, PAPEL INCORPADO MAIS RIGIDO,CORES SORTIDAS A ESCOLHER.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 375,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 061 2,08 **Total: 832,00**
Item: 26 Unidade: Und Marca: RADEX Modelo: RADEX
Descrição: COLA BASTÃO NÃO POSSUI SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO ETER POLIGLUCOSÍDEO, MEDIDA PEÇA: A.L.P 10 X 36 X 10, MEDIA DE 20G, DISPLAY COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 2,08** Total Item: 832,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 091 5,56 **Total: 556,00**
Item: 27 Unidade: Und Marca: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA
Descrição: COLA BRANCA ESCOLAR, FORMULA A BASE DE AGUA E PVA, POSSUEM ACABAMENTOS TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTOS. EMBALAGEM DE 1 LIT.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,56** Total Item: 556,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 023 4,85 **Total: 970,00**
Item: 29 Unidade: CAIXA Marca: LIKITO Modelo: LIKITO
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITER , ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL A ÁGUA, TUBO COM 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX C/ 06 UNIDADES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,85** Total Item: 970,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 043 2,11 **Total: 738,50**
Item: 33 Unidade: Und Marca: ZASTRAZ Modelo: ZASTRAZ
Descrição: COLA PARA EVA 90 GR: COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS: PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SECAGEM AO AR 12 HORAS. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE À LAVAGENS, NÃO TÓXICA
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,11** Total Item: 738,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 087 2,11 **Total: 738,50**
Item: 34 Unidade: Und Marca: ZASTRAZ Modelo: ZASTRAZ
Descrição: COLA PARA ISOPOR - ESPECIAL PARA E.P.S. ATÓXICA - EMBALAGEM DE 80G.
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,11** Total Item: 738,50

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 070 0,58 **Total: 290,00**
Item: 39 Unidade: Und Marca: DELFIX Modelo: DELFIX
Descrição: DUREX FINO 12MMX40M.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 290,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 064 1,08 **Total: 540,00**
Item: 40 Unidade: Und Marca: DELFIX Modelo: DELFIX
Descrição: DUREX LARGO 18MMX50M.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 540,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 017 1,15 **Total: 690,00**
Item: 41 Unidade: Und Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: DVD-REGRAVÁVEL, MIDIA DVD- RW, VELOCIDADE 04 X 0,4.7 GB, 120 MINUTOS.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 690,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 062 67,50 **Total: 40.500,00**
Item: 45 Unidade: CAIXA Marca: RIPOM Modelo: RIPOM
Descrição: ENVELOPE BRANCO 18 X 22, CAIXA COM 500 UNIDADES
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 67,50** Total Item: 40.500,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 008 13,60 **Total: 1.360,00**
Item: 65 Unidade: Pcte Marca: ART FLOC Modelo: ART FLOC
Descrição: PAPEL CAMURÇA FLS - VÁRIAS CORES, CORES VIBRANTES, TAMANHO PADRÃO 40 X 60. Pcte COM 25 FOLHAS CADA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,60** Total Item: 1.360,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 055 0,48 **Total: 192,00**
Item: 73 Unidade: Und Marca: REALCE Modelo: REALCE
Descrição: PAPEL LAMINADO, 48X50CM, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS (PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL, ROSA, PINK, VERDE E AMARELO).
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 192,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 007 24,35 **Total: 487,00**
Item: 74 Unidade: Resm Marca: REPORT Modelo: REPORT
Descrição: PAPEL OFICIO 2 216 X 330 MM - (Pcte COM 500 FOLHAS)
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,35** Total Item: 487,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 027 4,88 **Total: 975,00**
Item: 75 Unidade: Pcte Marca: SENINHA Modelo: SENINHA
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (Pcte 100 FLS)
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,88** Total Item: 976,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 007 8,10 **Total: 1.215,00**
Item: 76 Unidade: Pcte Marca: USAPEL Modelo: USAPEL
Descrição: PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS, TAMANHO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES VARIADAS, Pcte COM 50 FOLHAS. PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 8,10** Total Item: 1.215,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 054 17,28 **Total: 864,00**
Item: 77 Unidade: Pcte Marca: ICL Modelo: ICL
Descrição: PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CX C/ 20 UNIDADES.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 17,28** Total Item: 864,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 045 1,65 **Total: 990,00**
Item: 79 Unidade: Und Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA 3CM, UNIDADES.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 990,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 085 1,64 **Total: 984,00**
Item: 80

(Continuação da página anterior)

política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT (Comissão IntergestoresTripartite)
XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalizaçãodos serviços de proteção social básica;
XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão IntergestoraBipartite)
XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais.
XLIX - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;
LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Paranapoema.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnósticosocioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paranapoema, criado pela Lei Municipal n° 199/1995 e alterado pela Lei n° 348/2005, é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 18 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 representantes governamentais, sendo:
- 03 representante da Secretaria de Assistência Social;
- 02 representante da Secretaria de Saúde;
- 01 representante da Secretaria de Educação;
- 01 representante da Secretaria de Esportes;
- 02 representante da Secretaria da Administração

II – 9 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
- 03 representantes de Usuários;
- 03 representantes de Entidades e Organizações Sociais;
- 03 representantes de Trabalhadores

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I - usuários - Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;
II – Organizações Sociais - São aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme art. 3º da LOAS;
III - trabalhadores – legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciara proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII - notificar fundamentadamente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX - fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI - registrar em ata as reuniões;
XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizeremnecessários;
XXXIII- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução dassuas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade etransparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construçãodo orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funçõesdo Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica dedebate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definiçãode diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes dogoverno e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintesdiretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos,prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade àspessoas com deficiência;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegadosgovernamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de AssistênciaSocial.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões IntergestoresBipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Assistente Social, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ouem ambas as formas, conforme anecessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos,identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmentena Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos de Enfrentamento a vulnerabilidade social

Art. 46. Os projetos de enfrentamento a vulnerabilidade social compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação com as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Art. 47. São Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais deinscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciaissejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencialexecutado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente deações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal n° 199/1995, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem o objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada;
II - em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações soocioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranapoema- PR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI N° 606/2020

Dá nova redação a Lei Municipal n° 199/95, alterada pela Lei Municipal n° 348/2005 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não - contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, nos termos da Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

§1º. Para efeito desta lei, considera-se instituição de assistência social:

a) organização de usuários aquela que congrega, representa e defende os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo usuário da assistência social a criança, o adolescente, o idoso, a família e a pessoa com deficiência;
b) entidades prestadoras de serviços e organização de assistência social que presta, sem fins lucrativos, atendimento, assistência especifica ou assessoramento aos benefícios abrangidos por lei;
c) trabalhador do setor compreendido pelo grupo de trabalhadores ao nível primário, secundário ou universitário e que atuem diretamente em entidades de atendimento ou de defesa dos direitos dos usuários de assistência social.

§2º. As instituições mencionadas neste artigo deverão optar por ter atividade principal, uma ou mais das seguintes opções:

I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e à velhice;
II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V – a promoção de projetos de enfrentamento da situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Às instituições de assistência social é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade pública, através de processo legislativo próprio, conforme o disposto na legislação municipal.

Art.2º São objetivos primordiais da política pública de assistência social:

I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; e
III - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A política pública de assistência social deve realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento das condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
Art. 3º São considerados serviços socioassistenciais, governamentais e não governamentais aqueles que realizam:

I - proteção social básica, a qual tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinando-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras); e

II - proteção social especial, a qual é destinada às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Parágrafo único. As ações de proteção social especial de que trata o inciso II deste artigo dividem-se em:

I - ações de proteção social especial de média complexidade, que são considerados os serviços que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; e

II - ações de proteção social especial de alta complexidade, que são considerados os serviços que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou impossibilitados do convívio familiar.

Art. 4º Às entidades ou serviços socioassistenciais não governamentais que visem à obtenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social é obrigatória a apresentação dos documentos listados em resolução própria.

Art. 5° A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – A supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – A universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – A respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – A igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - A divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como, dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 6° A organização da Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:
I – Descentralização político- administrativo para o Município e comando único das ações em cada esfera do governo;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Primazia da responsabilidade do Município na execução da política Assistência Social.

Capítulo II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados usuários da assistência social, por delegados representantes da sociedade civil organizada do Município e por delegados representantes do Poder Executivo do Município, que se realizará a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Art. 8º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social no período de até trinta dias anteriores à data de sua realização, respeitando-se o prazo de dois anos estabelecido no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, usuários e representantes da sociedade civil organizada, serão eleitos mediante reuniões próprias das instituições convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, anteriores à realização da Conferência, garantida a participação de, no mínimo, um representante/delegado de cada instituição/organização com direito à voz e voto.

Parágrafo único. As disposições regulamentares e complementares deste artigo serão emitidas em edital de chamamento da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Os representantes do Poder Executivo Municipal na Conferência Municipal de Assistência Social, em número de cinco, serão indicados pelo Prefeito Municipal mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art.11 Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

I - avaliar a situação da política de assistência social no Município;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização;
III - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de AssistênciaSocial;
IV - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
V - aprovar seu Regimento Interno;
VI - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final; e
VII - promover a participação dos usuários.

Art. 12. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SEÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 14. O CMAS é composto por 06 (seis) membros, formado paritariamente por órgãos governamentais e sociedade civil da área de Assistência Social assim distribuídos:

I –03 Representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, sendo dividido da seguinte forma: um representante dos usuários, de organizações de usuários e/ ou defesa de direitos usuários de assistência social, um representante da entidade mantenedora de prestação de serviços socioassistenciais e um representante de trabalhador do setor.

II –03 Representantes dos órgãos governamentais municipais, e seus respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§1° Na ausência de representatividade de um dos três segmentos, poderá ser indicado um usuário do Benefício de Prestação Continuada.

§2° A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
§3º O titular do órgão público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do CMAS.

§4º A função de conselheiro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao município.

§5º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao CMAS ou participação em diligências ordenadas por este.

§6º Os conselheiros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§7º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que esta possa convocá-lo para substituição.

Art. 15. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I - os 03 (três) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos na Conferência
Municipal de Assistência Social;

II - os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os titulares ou servidores dos órgãos da administração direta e/ou indireta.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

Art.16. Compete ao CMAS:

I - aprovar a política municipal de assistência social, em consonância com a política nacional de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e demais normativas da área;
II - acompanhar e realizar o controle da execução da política municipal de assistência social;
III - aprovar o Plano Municipal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual da Unidade Orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
IV - aprovar o Pacto de Aprimoramento de Gestão;
V - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da assistência social;
VI - normatizar as ações e regularizar a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e pela Política Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade de atendimento e de partilha de recursos, e demais normativas da área;
VII - estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e definir os critérios de partilha para o repasse de recursos;
VIII - estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a fiscalização por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos;
IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;
X - normatizar as inscrições de entidades e organizações de assistência social no CMAS, a partir das normatizações do CNAS e legislações afins;
XI - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS o cancelamento de registro de entidades beneficentes e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípiosprevistos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XII - zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XIII - propor os critérios para a celebração de contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos entre os gestores e entre os órgãos governamentais e sociedade civil na área de assistência social;
XIV - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais aprovados;
XV - requisitar do órgão gestor, diagnóstico de cobertura de atendimento assim como de qualidade dos serviços prestados para o estabelecimento de prioridades para este Conselho;
XVI - publicar em Diário Oficial e em periódicos de circulação no território a súmula das resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do FMAS;
XVII - regulamentar as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com o art. 22, da Lei Federal n 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
XVIII - fiscalizar e avaliar os serviços, programas e projetos e benefícios de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do município, especialmente no que tange às condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XIX - propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
XX - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços socioassistenciais;
XXI - convocar e coordenar a cada 4 (quatro) anos, ou, extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, estabelecendo suas normas de funcionamento em regimento próprio;
XXII - articular com os Conselhos Nacional e Estadual e outros conselhos, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando a superação de problemas sociais do Município;
XXIII - aprovar o sistema de monitoramento e avaliação; e
XXIV - rever o seu regimento interno.

Art. 17. Caberá ao Conselho Municipal Assistência Social, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com finalidade de eleger os conselheiros da sociedade civil e estabelecer as diretrizes para o próximo quadriênio/biênio.

§ 1º Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 2º Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

SEÇÃO III - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

I –Diretoria Executiva:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Secretário;
d) 2° Secretário;
II - Comissões temáticas;
III – Plenário;
IV – Secretaria Executiva com nível superior.

SEÇÃO IV - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 19. O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros conselheiros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de 2(dois) anos.

§ 1º O Presidente será eleito com maioria simples dos votos dos conselheiros presentes na primeira reunião ordinária da gestão.
§ 2º A eleição será procedida por meio de escrutínio secreto.

§ 3º Na primeira reunião da gestão os trabalhos serão conduzidos por um coordenador escolhido entre os novos conselheiros e/ou secretário executivo do CMAS, de acordo com deliberação dos conselheiros presentes.

§ 4º Em caso de vacância ou desistência de algum membro da mesa diretora para ocupar o cargo vago deverá ser realizada nova escolha em reunião do conselho.

Art.20. Compete ao Presidente do CMAS:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, *ad referendum* do Conselho;
III - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
IV - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
V - manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
VI - determinar ao Secretário da pasta a que o CMAS está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
VII - formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
IX - requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;
X- submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
XI - instituir as comissões deliberadas pelo CMAS;
XII - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo CMAS.

Art. 21. O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, a substituição caberá ao primeiro secretário.

SEÇÃO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22. A Secretaria Municipal, responsável pela política de assistência social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art.23. Compete a Secretaria Executiva:

I - elaborar e publicar Resoluções e manter atualizada e organizada a documentação do Conselho;
II. expedir correspondências e arquivar documentos;
III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido noCMAS;
IV - informar os compromissos agendados à Presidência;
V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito dasComissões Temáticas;
VI - encaminhar as atas aos conselheiros;
VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Jornal Oficial do Município;
IX - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
X - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

Art. 24. A Secretaria Executiva deve ser composta de equipe adequada para o funcionamento do Conselho, contando com assessor técnico que terá a tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

Parágrafo único. As atribuições e competências da Secretaria Executiva devem estar dispostas no
Regimento Interno do CMAS.

SEÇÃO VI - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 25. As Comissões temáticas serão permanentes e/ou temporárias e compostas preferencialmente de forma paritária, conforme segue:

I - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de benefícios socioassistenciais;
II. Comissão de Financiamento.

§1º O coordenador e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
§2º As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil.
§3º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, esboço de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.
§4º As Comissões poderão ser compostas por colaboradores (não conselheiros).

SEÇÃO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS TEMPORÁRIAS

Art. 26. As Comissões temáticas temporárias serão constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente Audiência Pública e Conferência Municipal de Assistência Social e eleição complementar.

SEÇÃO VIII- DO PLENÁRIO

Art. 27. O Conselho Municipal Assistência Social reunir-se-á quinzenalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, ou a qualquer tempo em situações específicas, em caráter emergencial.

Parágrafo único. As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 28. As reuniões plenárias do CMAS realizar-se-ão com 50% + 1 de seus membros em primeira convocação e maioria simples na segunda convocação.

§ 1º O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples,ressalvados os casos específicos do seu Regimento Interno.

§ 2º Quando se tratar de matérias relacionadas a Fundo e Orçamento, o quórum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 29. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos previstos no regimento interno doCMAS.

Art. 30. O regimento interno do CMAS fixará os prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes às atribuições do Secretariado Executivo, das Comissões, do Plenário e de cada um de seus membros.
Art. 31. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 32. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições para auxiliarem nos trabalhos mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
III - poderão ser colaboradores do CMAS pessoas que possuam interesse/afinidade com a Política deAssistência Social;
IV - em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

Art. 33. A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o Presidente fará a explanação ou dará a palavra ao relator da temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 34. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 35. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores à reunião para apreciação da mesa diretora.

SEÇÃO IX - DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 36. Os membros governamentais do CMAS poderão ser substituídos, mediante solicitação da autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutun, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 37. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do CMAS serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 38. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do CMAS.

SEÇÃO X - DA PERDA DO MANDATO
Art. 39. Perderá o mandato a organização ou a entidade/serviço/programa ou projeto da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do CMAS;
II. extinção de sua base territorial de atuação no município;
III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do CMAS;
IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
VI - renúncia;
VII - apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento
(usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

§ 1º A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do CMAS, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º O conselheiro (usuário e/ou trabalhador) que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente.

§ 3º A suplência será ocupada pelo delegado votado que obteve maior indicação na assembleia e referendado na Conferência Municipal de Assistência Social, representando o respectivo segmento.

§ 4º Não havendo possibilidade de convocação de suplente, convocar-se-á a Eleição Complementar.

Art. 40. Para substituição das vacâncias da sociedade civil serão realizadas eleições complementares, que serão regidas por regimento próprio.

Art. 41. Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará o gestor municipal para a formalização da nova nomeação.

Art.42. Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho.
III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção naSecretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafoúnico. A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 43. A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 2 (dois) anos será feita entre os seguintes segmentos:

I - três representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais em funcionamento no Município, sempre primando pela territorialidade e pela diversidade, sendo dividido da seguinte forma:
a) Um representante dos usuários, de organizações de usuários e/ ou defesa de direitos usuários de assistência social;
b) Um representante da entidade mantenedora de prestação de serviços socioassistenciais; e,
c) Um representante de trabalhador do setor.

§ 1º Preserva-se a possibilidade a uma recondução dos atuais conselheiros não governamentais, cujo o segmento estiver no primeiro mandato, desde que eleito nas Conferências Municipais.

§ 2º Os conselheiros do poder público terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 44. Quanto à representação, entendem-se como:

I - representantes de usuários e organizações de usuários: aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado:
a) representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social; e
b) organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

II - Entidades prestadoras de serviços:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, regulamentada no âmbito do município pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos e/ou organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos aos usuários da assistência social, em articulação aos serviços socioassistenciais, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:
1. assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã dos usuários da política de assistência social que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas demais políticas públicas;
2. estímulo ao desenvolvimento integral e sustentável das comunidades locais e de projetos de geração de trabalho e de renda;
3. produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:
1. promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
2. formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

3. reivindicação da construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

III - organizações profissionais afetas à área e trabalhadores da política municipal de assistência social:
a) organizações afetas à área: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legitima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social. Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:
1. ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
2. defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
3. propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
4. ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e
5. não ser representação patronal ou empresarial.

b) trabalhadores da política municipal de assistência social: serão considerados trabalhadores aqueles que comprovem vinculação com a PMAS (vínculo de trabalho, vínculo sindical com os sindicatos que integram o rol de trabalhadores da política de assistência. Este trabalhador deve ser indicado em pré-conferência específica deste segmento).

Art.45. Fica impedida a candidatura de conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandatos consecutivos.

§ 1º Este impedimento cabe também para um terceiro mandato com representação de outro segmento e/ou entidade que não os anteriores.

§ 2º Fica impedida a candidatura de qualquer representante de qualquer segmento que caracterize duplicidade na representação de entidade no CMAS.

§ 3º Para fins de se apurar disposto no § 2º deste artigo, será solicitada, no período de candidatura aoCMAS, documentação comprobatória de vinculação empregatícia para todos os candidatos.

§ 4º Não será admitido como conselheiro representante da sociedade civil, aquele que seja servidor público municipal ou aquele cuja diretoria de sua instituição seja indicada pelo Poder Público, respeitando assim o princípio da paridade.

Capítulo V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido pelo órgão público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, sob a orientação e controle do CMAS.

Art. 47. As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

I - repasse Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social);
II. transferências de recursos próprios do Município;
III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V-transferência do Exterior;
VI - dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
VII - receitas de acordos e convênios;
VIII - receitas do resultado da alienação de bens móveis e imóveis vinculados ao Fundo Municipal deAssistência Social;
IX. outras Receitas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta corrente específica sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 48. O Fundo Municipal de Assistência Social é uma Unidade Orçamentária, vinculado ao órgão Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto no art. 71 a art. 74 da Lei Federal nº 4320/64, devendo atender aos ditames do art. 165 da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar 101/00 e aos procedimentos contábeis orçamentários aplicados ao setor público em vigência.

Art. 49. Os recursos do FMAS serão utilizados de acordo com orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo, para integrar o orçamento geral do município.

Art. 50. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e a operacionalização do FMAS, ouvindo o Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema- PR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020)

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 74/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE ODONTOLOGIA CONFORME SOLICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Decorrente de Pregão nº 24/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. Aditiva o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7414/2020

Súmula: Aprova o plano de ação para o ano de 2020 e 2021 da entidade CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de ação para os anos de 2020 e 2021, no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), apresentado pela entidade CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social.

Art. 2º O repasse será dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), para os anos de 2020 e 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7415/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento Viação e Obras Públicas.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
15	TIAGO CAETANO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO
16	ANDERSON DA SILVA BUENO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO

Art. 2º Em decorrência do falecimento dos servidores: Anésio Baranski e Emerson Alves Poiate.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020

DATA: 22/10/2020 **PROTOCOLO:** 53 / 2020 **PROCESSO:** 53

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO (A)
Fornecedor: SICHEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.308.683/0001-37 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: SEIS S/N
Bairro: LOTEAMENTO IND. IV **Cidade:** Londrina - PR. **CEP:** 87.900-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA ALCOOL MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO COVID-19.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação do Departamento de Administração, onde solicita aquisição de Totem Vertical com Pedal, e diante das pesquisas realizadas junto ao Sistema Menor Preço Nota Paraná, Compras Menor Preço.Pr.Gov.Br e Sistema Banco de Preços e Via Internet, conforme certidão apresentada pelo presidente da Comissão de Licitações, onde temos a proposta da empresa SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e pudemos constatar que diante das pesquisas realisadas a mesma esta com o preço abaixo dos preços praticados no mercado, e em atendimento a solicitação do Departamento e de todas as pesquisas realizadas

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07008103010026109444905200000	13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26266	TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA ÁLCOOL	UN	15.00	450.0000	6.750.00
						Total:	6,750.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 AT660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 157/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "ROSANGELA BARBOSA NOVAES CRUZ", ocupante do cargo de Professor, a contar de 11/10/2020 a 09/11/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 155/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "RUTH ALENCAR DALCOLLI", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 30/09/2020 a 09/10/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 AT660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 159/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "SILVIA FERREIRA MORETTO", ocupante do cargo de Professor, a contar de 12/10/2020 a 18/10/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 153/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 25/09/2020 a 24/10/2020, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA : Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias , dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul – Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, VEREADORA SÔNIA APARECIDA SENRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 093/2020, DE 15/10/2020, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei b. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual n. 12 de 10 de junho de 2020, que declara situação de emergência no Município de Cruzeiro do Sul, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos 25 e 26/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a redução da renda nas famílias, em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrentes de empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Facultado aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º - A suspensão de que trata o *caput* deste artigo depende de requerimento do servidor público, diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§ 2º - A suspensão de que trata o *caput* deste artigo só será efetivada mediante informação da instituição consignatária, ao Poder Legislativo Municipal.

§ 3º - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º - O Servidor do Poder Legislativo Municipal que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- 1º SECRETÁRIO -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 231/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de KITS DE LIMPEZA PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/11/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/11/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETONº. 1.029/2020 de 23 de outubro de 2020.

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e flexibilização das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto do Governo do Estado 4.230 de 16 de março de 2020, e Decreto 4.258 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 866/2020 e 868/2020 complementados pelo Decreto 877/2020 de 01/04/2020 e 887/2020, que dispõem sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), em todo território do Estado;

Considerando que para fins de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Colorado, bem como da publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 454, em 20 de março de 2020, que declarou a condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade do vírus, ficam estabelecidas medidas adicionais neste decreto.

Considerando a orientação do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e\ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas.

Considerando a deliberação tomada pelo Comitê de Gestão de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) do Município de Colorado, conforme Ata de Reunião firmada no dia 23 de outubro de 2020;

DECRETA:

ART. 1º. Altera o **parágrafo quarto**, **doartigo treze, do Decreto nº 887/2020**, passando-se a vigorar com a seguinte redação:

> *"Os bares, lanchonetes, carrinhos (trailer´s) de lanches, conveniências, estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios prontos para o consumo, poderão funcionar* ***todos os dias da semanadas 08h atéas 02h****, bem como as mesas disponibilizadas aos clientes deverão respeitar o espaço de 02 (dois) metros entre elas, sempre primando-se pela não aglomeração de pessoas nos estabelecimentos e seus arredores, sendo autorizado, ainda, o funcionamento nos sistemas* ***delivery, drive-thru e take-out ou take away****, nos horários e condições descritos no decreto 866, 868 e 877 todos de 2020, sendo que,* ***as sorveterias e açaiterias, poderão funcionar de segunda a domingo, inclusive aos feriados, nos horários compreendidos das 14h às 22h,*** *restando proibida a venda de bebidas alcoólicas, para consumo nesses estabelecimentos."*

ART.2º. – Altera o §3º. do artigo 6º., do Decreto 887/2020, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> ***"§3º. Fica estabelecido, ainda, que os velórios tenham duração máxima de até 06 (seis) horas e desde que a causa da morte não tenha qualquer relação ou suspeita de coronavírus (Covid-19), o que neste caso não haverá velório;"***

ART.3º. – Fica autorizado a realização de missas/cultos religiosos em velórios e, em especial no dia 02 de novembro de 2020 (finados), podendo ser realizada no espaço aberto do cemitério público municipal, desde que observadas as regras de distanciamento físico entre pessoas, sem prejuízo, ainda, da observância das regras de sanitização com álcool 70% e uso obrigatório de máscaras.

Parágrafo Primeiro: Fica, autorizado, também, a instalação de barracas ou assemelhados, destinado dar suporte às vendaspelos ambulantes deste município, no dia 02.11.2020, desde que observadas as regras de distanciamento físico e sanitização, sem prejuízo da observância das demais regras administrativas municipais de licenciamento para tal atividade.

ART.4º. –Fica Autorizado a realização de eventos de pequeno porte de *buffet*com recepção reduzida para 50%da capacidade de cada estabelecimento, com limite máximo de até 200 (duzentos) pessoas, desde que cumpram rigorosamente os protocolos de segurança sanitária e distanciamento físico entre mesas de 2 (dois) metros, devendo ser obrigatório o uso de máscaras nos eventos, podendo, apenas, ser dispensadas no momento do consumo de alimentos e bebidas.

ART. 5º.- Altera o inciso I, do artigo primeiro do decreto 890/2020, passando-se a vigorar com a seguinte redação:

> *"Autorizaa recepção de pessoas nos templos religiosos de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade com limite máximo de 200 (duzentos) pessoas para missa/cultos religiosos e eventos, como por exemplo: casamentos e batismos/culto religioso".*

Art. 6º. - Permanecem inalteradas as demais medidas referentes aos Decretos anteriormente editados e suas complementações que não conflitem com o presente Decreto.

ART.7º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 30(trinta) dias.

Colorado,28de outubro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 19 / 2020
FORNECEDOR:	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE
CPF/CNPJ:	03.093.776/0001-91
CONTRATO:	50 / 2020
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO PARA FROTA DO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	2020050
DATA DO CONTRATO:	05/10/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	05/10/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	510.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	510.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	05/10/2020 à 04/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	05/10/2020 à 04/10/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA